SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 22 de Junho de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XVI | Nº 3850

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2023 / 2025

CARGO	MUNICIPIO	NOME
Diretor Presidente	Jaraguá	Paulo Vitor Avelar
Diretor 1º Vice-Presidente	Crixás	Allan Paes Xavier
Diretor 2º Vice-Presidente	Rio Quente	Ana Paula Lima de Oliveira Machado
Diretor 3º Vice-Presidente	Anhanguera	Marcelo Martins de Paiva
Diretor 4º Vice-Presidente	Acreúna	Claudiomar Contin Portugal
Diretor 5º Vice-Presidente	Caiapônia	Argemiro Rodrigues Santos Neto
Diretor Executivo Financeiro	Campos Verdes (A)	Haroldo Naves (Presidente FGM)
Diretor Legislativo	Campos Verdes (B)	José Mauricio Mendes

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

COMISSAO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40

PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 12/2026

Processo Administrativo nº 40/2026

A Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, por intermédio do Agente de Contratação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que o Presidente da Câmara, emitiu ato de inexigibilidade de licitação no Processo Administrativo nº 40/2026, tendo por objeto a contratação do **ICPÓS Cursos e Pós-Graduação** para capacitação de servidores da Câmara Municipal de Quirinópolis mediante participação nos cursos "**Emendas Impositivas Municipais: Da Implantação à Prestação de Contas**" e "**Novo Regime Jurídico Remuneratório dos Agentes Públicos**", realizados no Auditório da MEGASOFT, Rua Apinagés, nº 174, Setor Santa Genoveva, Goiânia-GO nos dias 23 e 25 de junho de 2026, no importe total de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidas na sala da Diretoria desta Câmara, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 19 de junho de 2026.

BRUNO FREITAS NASCIMENTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:368D3A5C

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.908

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.908/2026, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

"Dispõe sobre Declaração de Inexigibilidade de Licitação para contratação do ICPÓS Cursos e Pós-Graduação para capacitação de servidoras da Câmara Municipal de Quirinópolis, mediante participação nos cursos "Emendas Impositivas Municipais: Da Implantação à Prestação de Contas" e "Novo Regime Jurídico Remuneratório dos Agentes Públicos."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, USANDO DAS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E NOS TERMOS DO CAPUT DO ART. 74, "É INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO QUANDO INVIÁVEL A COMPETIÇÃO, EM ESPECIAL NOS CASOS DE", DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2.021.

CONSIDERANDO a necessidade de capacitação de servidoras da Câmara Municipal de Quirinópolis em cursos promovidos pelo ICPÓS Cursos e Pós-Graduação, voltados a temas diretamente relacionados à atuação na Administração Pública Municipal dos setores Jurídico e de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO que os referidos cursos contam com metodologia, material de apoio exclusivo e uso de recursos tecnológicos, contribuindo para a interatividade e aproveitamento dos temas abordados.

CONSIDERANDO a excelência em conteúdo, o encontro conta com metodologia e material de apoio exclusivo, os quais, aliados com o uso de recursos tecnológicos, contribuem para a interatividade e aproveitamento dos temas abordados.

CONSIDERANDO a notória qualificação profissional dos professores conforme breves currículos apresentados nas especificações do curso.

CONSIDERANDO que a contratação do referido curso poderá, com fundamento no art. Art. 74, inciso III, alínea "f", ser realizada por meio de inexigibilidade de licitação que considera a contratação de serviços técnicos, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica inexigível a licitação para a contratação do ICPÓS Cursos e Pós-Graduação para capacitação de servidoras da Câmara Municipal de Quirinópolis mediante participação nos cursos **"Emendas Impositivas Municipais: Da Implantação à Prestação de Contas"** e **"Novo Regime Jurídico Remuneratório dos Agentes Públicos"**, pelo valor total de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Art. 2º - Este Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação entrará em vigor a partir de 15 de junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de junho de 2026.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/Presidente da Câmara Municipal de Quirinópolis

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:A23D7142

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
DECRETO DE DISPENSA N° 282/2026, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

"Declara a Dispensa de Licitação para AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o objeto da contratação ora pretendida, sendo **AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**;

CONSIDERANDO a necessidade da AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDOque o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para **AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, por meio da empresa A POPULAR MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.254.804/0001-80, com sede na AV BERNADO SAYAO, 423, CENTRO - MARA ROSA, GO - CEP: 76490-000;

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor total estimado de **R$ 2.590,00 (Dois mil quinhentos e noventa reais),** para a **AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de maio de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa para assinar o contrato da prestação de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, ao 19 de junho de 2026.

DASIO MARQUES FERREIRA
Prefeito de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:CAFCF2E5

MUNICÍPIO DE AMARALINA - FME
DECRETO DE DISPENSA N° 281/2026, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

"Declara a Dispensa de Licitação para contratação de empresa de serviço de pintura e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o objeto de aquisição por ora pretendida, sendo despesa com Contratação de empresa de serviço de pintura.

CONSIDERANDO a necessidade da aquisição objetivando o a continuidade dos serviços prestado do Fundo Municipal de Educação;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 73, incisos I e III e parágrafo único do art. 73, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei 14.133/21e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para contratação de empresa de serviço de pintura para atender ao Fundo Municipal de Educação.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa de serviço de pintura para atender ao Fundo Municipal de Educação, por meio da ROBSON ALEXANDRE PRUDENCIO inscrita no CNPJ sob nº 58.138.832/0001-59 ,localizada na – AV ALAMEDA DOS IPES N°12 QUADRA 01 LOTE 12; JARDIM PRIMEVERA – CEP 76.493-000 – AMARALINA-GO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)** em favor da empresa ROBSON ALEXANDRE PRUDENCIO inscrita no CNPJ sob nº 58.138.832/0001-59 ,localizada na – AV ALAMEDA DOS IPES N°12 QUADRA 01 LOTE 12; JARDIM PRIMEVERA – CEP 76.493-000 – AMARALINA-GO**,**para contratação de empresa de serviço de pintura para atender ao Fundo Municipal de Educação, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de junho de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Intime-se a ROBSON ALEXANDRE PRUDENCIO inscrita no CNPJ sob nº 58.138.832/0001-59 ,localizada na – AV ALAMEDA DOS IPES N°12 QUADRA 01 LOTE 12; JARDIM PRIMEVERA – CEP 76.493-000 – AMARALINA-GO para assinar o contrato de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 19 dias de junho de 2026.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de AmaralIna –GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:57B8D0D8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATO DECLARATÓRIO – DISPENSA LICITATORIA Nº 24/2026 - ADM

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS, REFIS, FILTROS INTERNOS DE PURIFICADORES DE ÁGUA DA MARCA, EVEREST, COLOMARQ E INDUSTRIAIS

JÁ INSTALADOS NAS DEPENDÊNCIAS DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, TRANSPORTES, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS/GO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente no artigo 75, II da Lei 14.133/2021, suas alterações e a Instrução Normativa nº 010/2015 do TCM/GO e demais normas que regem a matéria;

CONSIDERANDO que a empresa **KARINE ALVES DA SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **35.323.364/0001-97**, já forneceu estes materiais e apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentaram orçamento.

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento de situação que pode ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares;

Nestes termos e considerando que o serviço contratado é essencial e diretamente vinculado à continuidade da prestação dos serviços públicos, esta Administração propõe a aquisição de peças, refis, filtros internos de purificadores de água da marca, Everest, Colomarq e Industriais já instalados nas dependências das Secretarias de Administração, Educação, Transportes, Assistência Social e Saúde do Município de Amorinópolis/GO.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para aquisição de peças, refis, filtros internos de purificadores de água da marca, Everest, Colomarq e Industriais já instalados nas dependências das Secretarias de Administração, Educação, Transportes, Assistência Social e Saúde do Município de Amorinópolis/GO, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo referencial;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa: **KARINE ALVES DA SILVA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o **nº 35.323.364/0001-97**, com sede na Avenida Pará, N°570, Quadra 62, Lote 364, Setor Centro, CEP 76.200-000, Iporá/GO, nos termos da proposta de contratação apresentada no valor global de **R$ 13.906,00 (treze mil novecentos e seis reais).**

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Amorinópolis - GO, aos 19 dias do mês de junho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

BRUNA MORAES SILVA
Secretária Municipal de Administração
Gestora/Ordenadora - Decreto nº 02/2025

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:0516127A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO 41/2026 - ADM

Processo de Contratação por meio de Pregão Presencial 02/2026 – ADM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS – GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n°. 01.067.073/0001-63 com sede na Avenida Macabeus n° 448, Centro, Amorinópolis – Goiás CEP 76.140-000.
CONTRATADA: A empresa **MEGA SUPORTE E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Apinages Esquina com a Rua Bororos, n° 174, Setor Santa Genoveva, CEP: 74.672-430, cidade de Goiânia/GO, inscrita no CNPJ/MF nº 10.451.784/0001-28**.**
OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para locação de Softwares Web, em ambiente 100% online (cloud computing), com acesso por meio de quaisquer dispositivos eletrônicos conectados à internet (computadores, notebooks, celulares, tablets, entre outros), permitindo a utilização dos sistemas em qualquer local do território nacional, com armazenamento seguro de dados, backups automáticos e conformidade com a legislação vigente para atender as necessidades dos Fundos e Secretarias da Prefeitura Municipal de Amorinópolis – GO., conforme Termo de Referência (Anexo I) do edital, que é parte integrante deste contrato, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

R$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.03.04.122.1103.2.004-3.3.90.40/Ficha 33/Fonte 1.00.000

DATA 15/06/2026 até 15/06/2027.

BRUNA MORAES SILVA
Ordenadora de Despesas
Decreto 002/2025
Contratante

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:AA52B715

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO Nº 42/2026 - ADM

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 24/2026 – ADM

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS – GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o **n°. 01.067.073/0001-63,** com sede na Avenida Macabeus n° 448, Centro, Amorinópolis – Goiás CEP 76.140-000.

CONTRATADO: KARINE ALVES DA SILVA LTDA, pessoa jurídica, com sede na Avenida Pará, N°570, Quadra 62, Lote 364, Setor Centro, CEP 76.200-000, Iporá/GO, inscrita no CNPJ sob o nº **35.323.364/0001-97**.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aquisição de peças, refis, filtros internos de purificadores de água da marca, Everest, Colomarq e Industriais já instalados nas dependências das Secretarias de Administração, Educação do Município de Amorinópolis/GO.

VALOR GLOBAL: **R$ 6.026,00 (seis mil e vinte e seis reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SECRETARIA DE ADM. E PLANEJAMENTO - ADM
10.03.04.122.1103.2.004 – 3.3.90.30 – FICHA: 29 – FONTE: 100 - R$ 2.780,00
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORT - SEMEA
10.10.12.361.1112.2.023 – 3.3.90.30 – FICHA: 107 – FONTE: 101 - R$ 3.246,00
PERÍODO/VIGÊNCIA: assinatura do contrato – 19/06/2026, Vigência 12 (doze) meses, a partir de sua data de assinatura.

Amorinópolis/GO, 19 de junho de 2026.

BRUNA MORAES SILVA
Secretária Municipal de Administração
Gestora/Ordenadora de Despesas - Decreto nº 002/2025

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:11BB5AF4

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO Nº 20/2026 - FMS

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 24/2026 – ADM

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMORINÓPOLIS – GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o **n°. 01.067.073/0001-63,** com sede na Avenida Macabeus n° 448, Centro, Amorinópolis – Goiás CEP 76.140-000.

CONTRATADO: KARINE ALVES DA SILVA LTDA, pessoa jurídica, com sede na Avenida Pará, N°570, Quadra 62, Lote 364, Setor Centro, CEP 76.200-000, Iporá/GO, inscrita no CNPJ sob o nº **35.323.364/0001-97**.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aquisição de peças, refis, filtros internos de purificadores de água da marca, Everest, Colomarq e Industriais já instalados nas dependências do Fundo Municipal de Saúde de Amorinópolis/GO.

VALOR GLOBAL: **R$ 5.644,00 (cinco mil seiscentos e quarenta e quatro reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - HOSPITAL
13.13.10.302.1126.2.045 – 3.3.90.30 – FICHA: 288 – FONTE: 102 – R$ 3.636,00
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PSF
13.13.10.301.1126.2.097 – 3.3.90.30 - 99 – FICHA: 274 – FONTE: 2.31.009 – R$ 2.008,00
PERÍODO/VIGÊNCIA: assinatura do contrato – 19/06/2026, Vigência 12 (doze) meses, a partir de sua data de assinatura.

Amorinópolis/GO, 19 de junho de 2026.

CAMILA LEAL CARVALHO
Secretária/Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Decreto nº 113/2025

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:354A8A81

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 920/2026

PORTARIA FMS Nº920/2026 19 DE JUNHO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA,** motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **501.956.541-53**, a realizar viagem à cidade de **GOIANIA - GO** , a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, cirurgias, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS - PLACAS; RPT3C93,** desta municipalidade com saída no dia: **11/06/2026**, e retorno previsto para o dia **12/06/2026**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$240,00 (Duzentos e Quarenta reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais).**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezenove dias do mês de junho do ano de Dois mil e Vinte e Seis (19/06/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:B753B4D9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 921/2026

PORTARIA FMS Nº921/2026 19 DE JUNHO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA,** motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **501.956.541-53**, a realizar viagem à cidade de **QUIRINOPOLIS - GO** , a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, cirurgias, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **VAN MERCEDES BENZ - PLACAS; TFI8G14,** desta municipalidade com saída no dia: **18/06/2026**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezenove dias do mês de junho do ano de Dois mil e Vinte e Seis (19/06/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:9B1612A8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 922/2026

PORTARIA FMS Nº922/2026 19 DE JUNHO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir a servidora **JOELMA BARBOSA LIZIEIRO,** motorista, Funcionária Pública Municipal, CPF nº **009.621.821-50**, por realizar viagens à cidade de **JALES - SP**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, cirurgias, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS – PLACAS; RPT3C93**, desta municipalidade com saída no dia; **17/06/2026** e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentação no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezenove dias do mês de junho do ano de Dois mil e Vinte e Seis (19/06/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:17F147CB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 923/2026

PORTARIA FMS Nº923/2026 19 DE JUNHO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir a servidora **JOELMA BARBOSA LIZIEIRO,** motorista, Funcionária Pública Municipal, CPF nº **009.621.821-50**, por realizar viagens à cidade de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, cirurgias, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS – PLACAS; RPT9G22**, desta municipalidade com saída no dia; **18/06/2026** e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentação no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezenove dias do mês de junho do ano de Dois mil e Vinte e Seis (19/06/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:1D9C3513

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 924/2026

PORTARIA FMS Nº924/2026 19 DE JUNHO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **ANDERSON CLAITON ALVES CUNHA,** motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº **853.284.211-91**, a realizar viagem à cidade de; **SANTA HELENA DE GOIAS - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, cirurgias, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS – PLACAS; SDLOE12,** desta municipalidade, com saída no dia: **17/06/2026**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)** discriminados da seguinte forma; despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezenove dias do mês de junho do ano de Dois mil e Vinte e Seis (19/06/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:0909668B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 925/2026

PORTARIA FMS Nº925/2026 19 DE JUNHO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **ELIZEU DE OLIVEIRA BISPO,** motorista, lotado no Departamento de Transporte**,** CPF nº **085.056.968-08**, a realizar viagem à cidade de **JATAI e RIO VERDE - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, cirurgias, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS - PLACAS; SCT7G79,** desta municipalidade com saída no dia: **17/06/2026**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezenove dias do mês de junho do ano de Dois mil e Vinte e Seis (19/06/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:90669C79

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 926/2026

PORTARIA FMS Nº926/2026 19 DE JUNHO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **MULLER CANDIDO DA CUNHA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **013.423.761-70**, por realizar viagem à cidade **GOIANIA - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para buscar paciente de alta hospitalar, conduzindo o veículo: **AMBULANCIA PEUGEOT - PLACAS**; **RCA2H89**, deste municipalidade, com saída no dia: **16/06/2026**, e retorno previsto para o dia **17/06/2026**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$290,00 (Duzentos e Noventa reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 03 (três) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais).**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezenove dias do mês de junho do ano de Dois mil e Vinte e Seis 19/06/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:F89595EE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 927/2026

PORTARIA FMS Nº927/2026 19 DE JUNHO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **AGUINALDO SOARES RODRIGUES,** funcionário público municipal, motorista, CPF nº **492.202.411-53**, por realizar viagem à cidade de **CASSILANDIA - MS**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar amostras de materiais para realizar exames junto ao laboratório **LIB**, conduzindo o veículo: **CITROEN C3 - PLACAS – TFC9A97**, desta municipalidade com saída nos dias: **02, 09, 11, 16 e 18/06/2026**, e retorno nos mesmos dias, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$250,00 (Duzentos e Cinquenta reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 05 (cinco) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezenove dias do mês de junho do ano de Dois mil e Vinte e Seis (19/06/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:110EDDC3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 928/2026

PORTARIA FMS Nº928/2025 19 DE JUNHO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **CARLOS ROBERTO VEDURATTO,** funcionário público municipal, CPF nº **928.763.318-53**, motorista, lotado no Gabinete Municipal, e nesta data disponibilizado para a Secretaria Municipal de Saúde, por realizar viagem à cidade de **SÃO JOSE DO RIO PRETO - SP**, para levar funcionários do hospital e do laboratório municipal para participarem de curso de coleta de sangue, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS - PLACAS: RPT3C93**, desta municipalidade com saída no dia: **19/06/2026**, e retorno previsto para o dia **21/06/2026**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$830,00 (Oitocentos e Trinta reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 06 (seis) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada, despesas com 02 (duas) pernoites no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais)** cada e despesas com abastecimento no valor de **R$250,00 (Duzentos e Cinquenta reais)**.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezenove dias do mês de junho do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (19/06/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:F78E6AAC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 929/2026

PORTARIA FMS Nº929/2026 19 DE JUNHO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir a servidora **ROBERTA CRISTINA DA SILVA CARVALHO**, Funcionária Pública Municipal, lotada no Fundo Municipal de Saúde **(Secretaria Municipal de Saúde)**, CPF nº **795.073.791-34,** por realizar viagem à cidade de **SÃO JOSE DO RIO PRETO - SP**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para participar de curso de coleta de sangue**,** com saída nos dias: **19/06/2026**, e retorno previsto para o dia **21/06/2026**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$580,00 (Quinhentos e Oitenta reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 06 (seis) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 02 (duas) pernoites no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezenove dias do mês de junho do ano de Dois mil e Vinte e Seis (19/06/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:83C81E40

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 930/2026

PORTARIA FMS Nº930/2026 19 DE JUNHO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **LEANDRO PAULO DE FREITAS LIMA,** Auxiliar Administrativo, lotado no Fundo Municipal de Saúde – Secretaria de Saúde**,** CPF nº **893.153.321-72**, por realizar viagem à cidade de **GOIANIA - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar buscar paciente de alta hospitalar, conduzindo o veículo: **AMBULANCIA SAVEIRO - PLACAS; PRI4798**, desta municipalidade com saída no dia: **15/06/2026**, e retorno previsto para

o dia **16/06/2026**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$240,00 (Duzentos e Quarenta reais)**, discriminados da seguinte forma: despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais).**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezenove dias do mês de junho do ano de Dois mil e Vinte e Seis (19/06/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:17D7096E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO 137 PREGÃO 017/2026

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 017/2026

CONVOCAÇÃO CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:017/2026

O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: C**ONVOCAR** as empresas classificadas: **SUPERMERCADO RAGAGNIN LTDA, LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELLI, ANGELA MARIA CANDIDA NUNES, ITA AVIAMENTOS LTDA, SUPERMERCADO JM LTDA, DEPOSITO DE GAS CENTRAL LTDA EPP**conforme a ordem de classificação, para manifestarem, de forma expressa, a aceitação do valor ofertado pela empresa classificada em 1º lugar, mantendo as condições da proposta original e do edital. Caso não haja manifestação ou haja recusa, fica convocadas simultânea às mesmas empresas para manifestação quanto à aceitação do valor do 2º colocado, e assim sucessivamente, até que uma empresa aceite as condições propostas, assumindo a contratação com o valor de um dos colocados anteriores.

ITEM 0010 - AÇUCAR 2 KG - AÇÚCAR CRISTAL, BRANCO DE 1º QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 2 QUILOS, HERMETICAMENTE FECHADA, COM TODAS AS INFORMAÇÕES PERTINENTES AO PRODUTO, PREVISTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NOS PACOTES INDIVIDUAIS. QUANTIDADE: 630.
Relação de Valores Ofertados:
1° Valor de R$ 4,98; **2°** Valor de R$ 5,55; **3°** Valor de R$ 6,30;
4° Valor de R$ 6,80; **5°** Valor de R$ 7,80; **6°** Valor de R$ 7,99;
7° Valor de R$ 10,00;

Caso as empresas aceitem, deverão enviar a **proposta com o valor e a marca do produto ou serviço** oferecido.
Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.

Chapadão do Céu- GO, 18 de junho de 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:79DD7D59

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO 138 PREGÃO 017/2026

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 017/2026

CONVOCAÇÃO CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:017/2026

O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: C**ONVOCAR** as empresas classificadas: **ANGELA MARIA CANDIDA NUNES, DEPOSITO DE GAS CENTRAL LTDA EPP**conforme a ordem de classificação, para manifestarem, de forma expressa, a aceitação do valor ofertado pela empresa classificada em 1º lugar, mantendo as condições da proposta original e do edital. Caso não haja manifestação ou haja recusa, fica convocadas simultânea às mesmas empresas para manifestação quanto à aceitação do valor do 2º colocado, e assim sucessivamente, até que uma empresa aceite as condições propostas, assumindo a contratação com o valor de um dos colocados anteriores.

ITEM 0041 - CAMOMILA - FOLHAS E FLORES DE CAMOMILA DESIDRATADA E MOÍDA. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA E HERMETICAMENTE FECHADA CONTENDO DE 06 A 10 GRAMAS DO PRODUTO. QUANTIDADE: 1.676.
Relação de Valores Ofertados:
1° Valor de R$ 1,39; **2°** Valor de R$ 1,45; **3°** Valor de R$ 2,23;

Caso as empresas aceitem, deverão enviar a **proposta com o valor e a marca do produto ou serviço** oferecido.

Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.

Chapadão do Céu- GO, 18 de junho de 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:7849396D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO 139 PREGÃO 017/2026

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 017/2026

CONVOCAÇÃO CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:017/2026

O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: C**ONVOCAR** as empresas classificadas: **DEPOSITO DE GAS CENTRAL LTDA EPP, ANGELA MARIA CANDIDA NUNES,**conforme a ordem de classificação, para manifestarem, de forma expressa, a aceitação do valor ofertado pela empresa classificada em 1º lugar, mantendo as condições da proposta original e do edital. Caso não haja manifestação ou haja recusa, fica convocadas simultânea às mesmas empresas para manifestação quanto à aceitação do valor do 2º colocado, e assim sucessivamente, até que uma empresa aceite as condições propostas, assumindo a contratação com o valor de um dos colocados anteriores.

ITEM 0042 - CANELA EM PÓ - Embalados hermeticamente em pacotes individuais contendo 10g de produto. A embalagem deverá declarar a nome do fabricante, data de fabricação, lote e validade. QUANTIDADE: 235.
Relação de Valores Ofertados:
1° Valor de R$ 1,23; **2°** Valor de R$ 1,35; **3°** Valor de R$ 5,0;

Caso as empresas aceitem, deverão enviar a **proposta com o valor e a marca do produto ou serviço** oferecido.

Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.

Chapadão do Céu- GO, 18 de junho de 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:9FAC9DEB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO 140 PREGÃO 017/2026

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 017/2026

CONVOCAÇÃO CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:017/2026

O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: C**ONVOCAR** as empresas classificadas: **DEPOSITO DE GAS CENTRAL LTDA EPP, ANGELA MARIA CANDIDA NUNES,**conforme a ordem de classificação, para manifestarem, de forma expressa, a aceitação do valor ofertado pela empresa classificada em 1º lugar, mantendo as condições da proposta original e do edital. Caso não haja manifestação ou haja recusa, fica convocadas simultânea às mesmas empresas para manifestação quanto à aceitação do valor do 2º colocado, e assim sucessivamente, até que uma empresa aceite as condições propostas, assumindo a contratação com o valor de um dos colocados anteriores.

ITEM 0043 - CANELA EM RAMA - Embalados hermeticamente em pacotes individuais contendo 10g de produto. A embalagem deverá declarar a nome do fabricante, data de fabricação, lote e validade. QUANTIDADE: 780.
Relação de Valores Ofertados:
1° Valor de R$ 1,98; **2°** Valor de R$ 2,00; **3°** Valor de R$ 3,97;

Caso as empresas aceitem, deverão enviar a **proposta com o valor e a marca do produto ou serviço** oferecido.

Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.

Chapadão do Céu- GO, 18 de junho de 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:BE4EEE15

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO 141 PREGÃO 017/2026

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 017/2026

CONVOCAÇÃO CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:017/2026

O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: C**ONVOCAR** as empresas classificadas: **ANGELA MARIA CANDIDA NUNES, SUPERMERCADO RAGAGNIN LTDA**conforme a ordem de classificação, para manifestarem, de forma expressa, a aceitação do valor ofertado pela empresa classificada em 1º lugar, mantendo as condições da proposta original e do edital. Caso não haja manifestação ou haja recusa, fica convocadas simultânea às mesmas empresas para manifestação quanto à aceitação do valor do 2º colocado, e assim sucessivamente, até que uma empresa aceite as condições propostas, assumindo a contratação com o valor de um dos colocados anteriores.

ITEM 0053 - CHOCOLATE EM PÓ 400G - QUE CONTEM AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MALTODEXTRINA, MINERAIS, VITAMINAS, AROMATIZANTES EMULSIFICANTE E LECITINA DE SOJA. 1ª QUALIDADE. QUANTIDADE: 119.
Relação de Valores Ofertados:
1° Valor de R$ 5,98; **2°** Valor de R$ 6,90; **3°** Valor de R$ 34,00;

Caso as empresas aceitem, deverão enviar a **proposta com o valor e a marca do produto ou serviço** oferecido.

Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.

Chapadão do Céu- GO, 18 de junho de 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:CDC71F8E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO 142 PREGÃO 017/2026

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 017/2026

CONVOCAÇÃO CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:017/2026

O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: C**ONVOCAR** as empresas classificadas: **DEPOSITO DE GAS CENTRAL LTDA EPP, ANGELA MARIA CANDIDA NUNES, ITA AVIAMENTOS LTDA, SUPERMERCADO JM LTDA**conforme a ordem de classificação, para manifestarem, de forma expressa, a aceitação do valor ofertado pela empresa classificada em 1º lugar, mantendo as condições da proposta original e do edital. Caso não haja manifestação ou haja recusa, fica convocadas simultânea às mesmas empresas para manifestação quanto à aceitação do valor do 2º colocado, e assim sucessivamente, até que uma empresa aceite as condições propostas, assumindo a contratação com o valor de um dos colocados anteriores.
ITEM 0061 - CREME DE LEITE 200 GR - CREME DE LEITE: UHT, HOMOGENEIZADO, QUE SEJA PRODUZIDO A PARTIR DE CREME DE LEITE, LEITE EM PÓ, ESPESSANTE, ESTABILIZANTES, SEM GLÚTEN, COM MÍNIMO DE 17% DE GORDURA. EMBALAGEM ESTILO TETRAPAK COM NO MÍNIMO 200G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. QUANTIDADE: 630.
Relação de Valores Ofertados:
1° Valor de R$ 2,23; **2°** Valor de R$ 2,50; **3°** Valor de R$ 3,45;
4° Valor de R$ 3,50; **5°** Valor de R$ 3,52;

Caso as empresas aceitem, deverão enviar a **proposta com o valor e a marca do produto ou serviço** oferecido.

Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.

Chapadão do Céu- GO, 18 de junho de 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:5B25EEB1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO 143 PREGÃO 017/2026

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 017/2026

CONVOCAÇÃO CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:017/2026

O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: C**ONVOCAR** as empresas classificadas: **DEPOSITO DE GAS CENTRAL LTDA EPP, ANGELA MARIA CANDIDA NUNES, ITA AVIAMENTOS LTDA, SUPERMERCADO JM LTDA, SUPERMERCADO RAGAGNIN LTDA, KING COMERCIAL** conforme a ordem de classificação, para manifestarem, de forma expressa, a aceitação do valor ofertado pela empresa classificada em 1º lugar, mantendo as condições da proposta original e do edital. Caso não haja manifestação ou haja recusa, fica convocadas simultânea às mesmas empresas para manifestação quanto à aceitação do valor do 2º colocado, e assim sucessivamente, até que uma empresa aceite as condições propostas, assumindo a contratação com o valor de um dos colocados anteriores.
ITEM 0064 - EXTRATO DE TOMATE 300 GR DUPLO CONCENTRAD. PRODUTO RESULTANTE DE CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATESMADUROS, ESCOLHIDOS, SÃOS, SEM PELE E SEM SEMENTE, POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO. O PRODUTO DEVERÁCONTER BRIX MÍNIMO DE 18%, ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÕES, NÃO INDICAR PROCESSAMENTO DEFEITUOSO EAPRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS: ASPECTO MASSA ESPESSA, COR VERMELHA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, DE ACORDO COM ASNTA 02 E 32. É TOLERADA A ADIÇÃO DE 1% DE AÇÚCAR E DE 5% DE CLORETO DE SÓDIO. APRESENTANDO SUBSTÂNCIASECA, MENOS CLORETO DE SÓDIO, MÍNIMO 25% P/P. ISENTO DE SUJIDADE, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS EVEGETAIS. NO RÓTULO DEVERÁ CONSTAR A DENOMINAÇÃO DO PRODUTO E SUA CLASSIFICAÇÃO. ROTULAGEM NUTRICIONALOBRIGATÓRIA. FEITO COM 18 TOMATES COM 16KCAL POR PORÇÃO". QUANTIDADE: 928.
Relação de Valores Ofertados:
1° Valor de R$ 2,18; **2°** Valor de R$ 2,35; **3°** Valor de R$ 2,87;
4° Valor de R$ 2,90; **5°** Valor de R$ 4,88; **6°** Valor de R$ 5,49;
7° Valor de R$ 6,85;

Caso as empresas aceitem, deverão enviar a **proposta com o valor e a marca do produto ou serviço** oferecido.
Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.

Chapadão do Céu- GO, 18 de junho de 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:D3E2ED32

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO 144 PREGÃO 017/2026

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 017/2026

CONVOCAÇÃO CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:017/2026

O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: C**ONVOCAR** as empresas classificadas: **SUPERMERCADO JM LTDA, ITA AVIAMENTOS LTDA, ANGELA MARIA CANDIDA NUNES, SUPERMERCADO RAGAGNIN LTDA, DEPOSITO DE GAS CENTRAL LTDA EPP** conforme a ordem de classificação, para manifestarem, de forma expressa, a aceitação do valor ofertado pela empresa classificada em 1º lugar, mantendo as condições da proposta original e do edital. Caso não haja manifestação ou haja recusa, fica convocadas simultânea às mesmas empresas para manifestação quanto à aceitação do valor do 2º colocado, e assim sucessivamente, até que uma empresa aceite as condições propostas, assumindo a contratação com o valor de um dos colocados anteriores.
ITEM 0104 - LEITE INTEGRAL 1 LT - LEITE INTEGRAL UHT HOMOGENEIZADO E EMBALADO EM CAIXA DE 01 (UM) LITRO MULTILAMINADA, CARTONADA, ASSÉPTICA, IMPERMEÁVEL AO AR, LUZ E MICRO-ORGANISMOS. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM QUANDO ENTREGUE NA QUANTIDADE SOLICITADA: A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. QUANTIDADE: 1.120.
Relação de Valores Ofertados:
1° Valor de R$ 4,49; **2°** Valor de R$ 4,99; **3°** Valor de R$ 5,00;
4° Valor de R$ 5,45; **5°** Valor de R$ 5,48; **6°** Valor de R$ 5,70;

Caso as empresas aceitem, deverão enviar a **proposta com o valor e a marca do produto ou serviço** oferecido.

Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.

Chapadão do Céu- GO, 18 de junho de 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:BDCD0C22

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO 145 PREGÃO 017/2026

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 017/2026

CONVOCAÇÃO CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:017/2026

O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: C**ONVOCAR** as empresas classificadas: **SUPERMERCADO RAGAGNIN LTDA, ANGELA MARIA CANDIDA NUNES, ITA AVIAMENTOS LTDA, DEPOSITO DE GAS CENTRAL LTDA EPP, SUPERMERCADO JM LTDA** conforme a ordem de classificação, para manifestarem, de forma expressa, a aceitação do valor ofertado pela empresa classificada em 1º lugar, mantendo as condições da proposta original e do edital. Caso não haja manifestação ou haja recusa, fica convocadas simultânea às mesmas empresas para manifestação quanto à aceitação do valor do 2º colocado, e assim sucessivamente, até que uma empresa aceite as condições propostas, assumindo a contratação com o valor de um dos colocados anteriores.
ITEM 0110 - MACARRÃO ESPAGUETE, PARAFUSO E PICADINHO COM OVOS 500GR-MACARRÃO COM OVOS TIPO MASSA CORTADA EM FORMA DE PARAFUSO, ESPAGUETE E PICADINHO, VITAMINADO, NÃO FERMENTADO, EMBALADO HERMETICAMENTE, DE BOA QUALIDADE, SEM VIOLAÇÃO OU AMASSADOS. QUANTIDADE: 524.

Relação de Valores Ofertados:
1° Valor de R$ 2,69; **2°** Valor de R$ 2,78; **3°** Valor de R$ 2,94;
4° Valor de R$ 3,65; **5°** Valor de R$ 3,73; **6°** Valor de R$ 4,99;

Caso as empresas aceitem, deverão enviar a **proposta com o valor e a marca do produto ou serviço** oferecido.

Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.

Chapadão do Céu- GO, 18 de junho de 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:548A0D93

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO 146 PREGÃO 017/2026

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 017/2026

CONVOCAÇÃO CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:017/2026

O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: C**ONVOCAR** as empresas classificadas: **DEPOSITO DE GAS CENTRAL LTDA EPP, ANGELA MARIA CANDIDA NUNES, ITA AVIAMENTOS LTDA, SUPERMERCADO RAGAGNIN LTDA, SUPERMERCADO JM LTDA** conforme a ordem de classificação, para manifestarem, de forma expressa, a aceitação do valor ofertado pela empresa classificada em 1º lugar, mantendo as condições da proposta original e do edital. Caso não haja manifestação ou haja recusa, fica convocadas simultânea às mesmas empresas para manifestação quanto à aceitação do valor do 2º colocado, e assim sucessivamente, até que uma empresa aceite as condições propostas, assumindo a contratação com o valor de um dos colocados anteriores.
ITEM 0118 - VINAGRE BRANCO 750 ML - VINAGRE DE ÁLCOOL BRANCO - COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, EMBALAGENS PLÁSTICAS, GARRAFAS DE 750 ML, ÍNTEGRA SEM VAZAMENTOS. QUANTIDADE: 79.
Relação de Valores Ofertados:
1° Valor de R$ 2,39; **2°** Valor de R$ 2,43; **3°** Valor de R$ 2,63;
4° Valor de R$ 2,65; **5°** Valor de R$ 2,80; **6°** Valor de R$ 6,27;

Caso as empresas aceitem, deverão enviar a **proposta com o valor e a marca do produto ou serviço** oferecido.

Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.

Chapadão do Céu- GO, 18 de junho de 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:4C2F7327

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO 147 PREGÃO 017/2026

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 017/2026

CONVOCAÇÃO CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:017/2026

O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: C**ONVOCAR** as empresas classificadas: **ITA AVIAMENTOS LTDA, SUPERMERCADO JM LTDA , ANGELA MARIA CANDIDA NUNES** conforme a ordem de classificação, para manifestarem, de forma expressa, a aceitação do valor ofertado pela empresa classificada em 1º lugar, mantendo as condições da proposta original e do edital. Caso não haja manifestação ou haja recusa, fica convocadas simultânea às mesmas empresas para manifestação quanto à aceitação do valor do 2º colocado, e assim sucessivamente, até que uma empresa aceite as condições propostas, assumindo a contratação com o valor de um dos colocados anteriores.

ITEM 0119 - FEIJÃO PRETO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALADOS EM PACOTES COM 1KG. TIPO 1. GRUPO I. EMBALAGEM COM: CLASSE, CORES, ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. QUANTIDADE: 167.
Relação de Valores Ofertados:

1° Valor de R$ 6,98; **2°** Valor de R$ 7,00; **3°** Valor de R$ 9,00;
4° Valor de R$ 9,95;

Caso as empresas aceitem, deverão enviar a **proposta com o valor e a marca do produto ou serviço** oferecido.

Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.

Chapadão do Céu- GO, 18 de junho de 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:231304D1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO 148 PREGÃO 017/2026

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 017/2026

CONVOCAÇÃO CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:017/2026

O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: C**ONVOCAR** as empresas classificadas: **SUPERMERCADO JM LTDA, SUPERMERCADO RAGAGNIN LTDA, ANGELA MARIA CANDIDA NUNES** conforme a ordem de classificação, para manifestarem, de forma expressa, a aceitação do valor ofertado pela empresa classificada em 1º lugar, mantendo as condições da proposta original e do edital. Caso não haja manifestação ou haja recusa, fica convocadas simultânea às mesmas empresas para manifestação quanto à aceitação do valor do 2º colocado, e assim sucessivamente, até que uma empresa aceite as condições propostas, assumindo a contratação com o valor de um dos colocados anteriores.

ITEM 0126 - ÓLEO DE SOJA REFINADO óleo refinado de soja sem colesterol, tendo sofrido processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigorificação ou não e desodorização. Deverá apresentar aspecto, cheiro, sabor ecor peculiares e deverá estar isento de ranço e de outras características indesejáveis. Preparado a partir de grãos de soja sãos e limpos. Sem conservantes. Livre de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e

vegetais. Suas condições deverão estar de acordo com a NTA 02 e 50. Na rotulagem deverá conter as indicações correspondentes à classificação e designação - Rotulagem Nutricional Obrigatória. Embalagem em PETs de 900ml intactas reembaladas em caixas de papelão com 20 latas cada ou PETs. (embalagem de polietileno tereftalato rígida) Validade: No mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega. A data de validade deverá constar da embalagem primária e da embalagem secundária. Obs: Na data da entrega a fabricação/ embalagem do produto deverá s. QUANTIDADE: 809.
Relação de Valores Ofertados:

1° Valor de R$ 6,98; **2°** Valor de R$ 7,49; **3°** Valor de R$ 9,99; **4°** Valor de R$ 13,85;

Caso as empresas aceitem, deverão enviar a **proposta com o valor e a marca do produto ou serviço** oferecido.

Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.

Chapadão do Céu- GO, 18 de junho de 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:4959D1ED

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO 149 PREGÃO 017/2026

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 017/2026

CONVOCAÇÃO CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:017/2026

O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: C**ONVOCAR** as empresas classificadas: **SUPERMERCADO RAGAGNIN LTDA, ANGELA MARIA CANDIDA NUNES** conforme a ordem de classificação, para manifestarem, de forma expressa, a aceitação do valor ofertado pela empresa classificada em 1º lugar, mantendo as condições da proposta original e do edital. Caso não haja manifestação ou haja recusa, fica convocadas simultânea às mesmas empresas para manifestação quanto à aceitação do valor do 2º colocado, e assim sucessivamente, até que uma empresa aceite as condições propostas, assumindo a contratação com o valor de um dos colocados anteriores.

ITEM 0131 - QUEIJO RALADO 50 GR - QUEIJO TIPO RALADO, DE BOA QUALIDADE, CONDICIONADO EM EMBALAGENS DE 50G. O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERÁ ESTAR IDENTIFICADO NA EMBALAGEM, DEVENDO CONSTAR ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. QUANTIDADE: 385.
Relação de Valores Ofertados:

1° Valor de R$ 4,39; **2°** Valor de R$ 9,00; **3°** Valor de R$ 9,11;

Caso as empresas aceitem, deverão enviar a **proposta com o valor e a marca do produto ou serviço** oferecido.

Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.

Chapadão do Céu- GO, 18 de junho de 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:3954C3C4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO 150 PREGÃO 017/2026

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 017/2026

CONVOCAÇÃO CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:017/2026

O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: C**ONVOCAR** as empresas classificadas: **DEPOSITO DE GAS CENTRAL LTDA EPP, NOVA VERT SOLUCOES LTDA, LBM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, ENTREPONTO ENXOVAIS EIRELE, SUPERMERCADORAGAGNIN LTDA, CAMPOS SOLUCOES ATACADISTAS LTDA, SUPERMERCADO JM LTDA, ITA AVIAMENTOS LTDA, ANGELA MARIA CANDIDA NUNES** conforme a ordem de classificação, para manifestarem, de forma expressa, a aceitação do valor ofertado pela empresa classificada em 1º lugar, mantendo as condições da proposta original e do edital. Caso não haja manifestação ou haja recusa, fica convocadas simultânea às mesmas empresas para manifestação quanto à aceitação do valor do 2º colocado, e assim sucessivamente, até que uma empresa aceite as condições propostas, assumindo a contratação com o valor de um dos colocados anteriores.

ITEM 0138 - COPO DESCARTAVEL 50ML 100 X 1. QUANTIDADE: 460.
Relação de Valores Ofertados:

1° Valor de R$ 2,20; **2°** Valor de R$ 2,24; **3°** Valor de R$ 2,25; **4°** Valor de R$ 2,44; **5°** Valor de R$ 2,69; **6°** Valor de R$ 2,70; **7°** Valor de R$ 2,72; **8°** Valor de R$ 4,06; **9°** Valor de R$ 6,00; **10°** Valor de R$ 6,35;

Caso as empresas aceitem, deverão enviar a **proposta com o valor e a marca do produto ou serviço** oferecido.

Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.

Chapadão do Céu- GO, 18 de junho de 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:978E3E7D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO 151 PREGÃO 017/2026

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 017/2026

CONVOCAÇÃO CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:017/2026

O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: C**ONVOCAR** as empresas classificadas: **LBM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, SUPERMERCADO JM LTDA, SUPERMERCADO RAGAGNIN LTDA, ENTREPONTO ENXOVAIS EIRELE, NOVA VERT SOLUCOES LTDA** conforme a ordem de classificação, para manifestarem, de forma expressa, a aceitação do valor ofertado pela empresa classificada em

1º lugar, mantendo as condições da proposta original e do edital. Caso não haja manifestação ou haja recusa, fica convocadas simultânea às mesmas empresas para manifestação quanto à aceitação do valor do 2º colocado, e assim sucessivamente, até que uma empresa aceite as condições propostas, assumindo a contratação com o valor de um dos colocados anteriores.

ITEM 0165 - POTE DESCARTÁVEL, 250 ML, REDONDO, COM TAMPA, PACOTE COM 24 UNIDADES. QUANTIDADE: 1.550.
Relação de Valores Ofertados:

1° Valor de R$ 8,79; **2°** Valor de R$ 10,19; **3°** Valor de R$ 13,50;
4° Valor de R$ 13,85; **5°** Valor de R$ 16,37; **6°** Valor de R$ 16,38;

Caso as empresas aceitem, deverão enviar a **proposta com o valor e a marca do produto ou serviço** oferecido.

Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.

Chapadão do Céu- GO, 18 de junho de 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:E07C2630

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO 152 PREGÃO 017/2026

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 017/2026

CONVOCAÇÃO CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:017/2026

O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: C**ONVOCAR** as empresas classificadas: **ANGELA MARIA CANDIDA NUNE, DEPOSITO DE GAS CENTRAL LTDA EPP, SUPERMERCADO RAGAGNIN LTDA, SUPERMERCADO JM LTDA** conforme a ordem de classificação, para manifestarem, de forma expressa, a aceitação do valor ofertado pela empresa classificada em 1º lugar, mantendo as condições da proposta original e do edital. Caso não haja manifestação ou haja recusa, fica convocadas simultânea às mesmas empresas para manifestação quanto à aceitação do valor do 2º colocado, e assim sucessivamente, até que uma empresa aceite as condições propostas, assumindo a contratação com o valor de um dos colocados anteriores.

ITEM 0184 - PIRULITO GRANDE, RECHEADO DE CHICLETE QUE FAZ BOLA DE VERDADE. APROXIMADAMENTE 45 PIRULITOS POR PACOTE. PACOTE COM 600G SABOR MORANGO OU TUTI FRUTI. QUANTIDADE: 65.
Relação de Valores Ofertados:

1° Valor de R$ 10,98; **2°** Valor de R$ 11,75; **3°** Valor de R$ 11,85;
4° Valor de R$ 12,35; **5°** Valor de R$ 29,90;

Caso as empresas aceitem, deverão enviar a **proposta com o valor e a marca do produto ou serviço** oferecido.

Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.

Chapadão do Céu- GO, 18 de junho de 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:E027C1FB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 013/2026

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 013/2026

O Município de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através da Comissão de Licitações, torna público para o conhecimento de todos que realizará o **CREDENCIAMENTO de pessoas físicas e jurídicas para a prestação de serviços técnicos especializados de Topógrafo e Auxiliar de Topografia,** Os interessados deverão comparecer ou enviar a documentação a partir do dia **06 de julho de 2026**, no horário compreendido entre 08h00min até 12h00min e das 14h00min até 17h00min, e poderão obter o Edital e maiores esclarecimentos com a Comissão de Licitações, à Avenida Ema, Qd 51, s/n° – CEP 75.828-000 – Chapadão do Céu – GO, telefone (64) 3634–1228, no horário de expediente, no site: www.chapadaodoceu.go.gov.br ou no WhatsApp: (64) 98443-5123.

Chapadão do Céu - GO, aos 22 de junho de 2026.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:03BE1D23

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 151/GAB/2026

G A B I N E T E

Portaria n.º 151/GAB/2026

Dispõe sobre a progressão do docente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. “b” da Lei Orgânica do Município. Art. 73 da Lei Complementar n° 032, de 12/12/2000, combinado com o dispositivo no Art. 11 da Lei n° 291, de 12 de dezembro de 2000, com alterações introduzidas pela Lei n° 1.322, de 06 de novembro de 2018 e considerando o que consta no processo nº: 1.732/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Conceder*** progressão ao servidor **ROGERIO BRUXEL**, Matrícula 12004088596, Professor Nível I - Matemática, lotado no FUNDEB - Escola Municipal Flores do Cerrado, de **Nível I** para **Nível II**, a partir de 01 de julho de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de junho do ano de 2026.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:E3D5C22D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 152/GAB/2026

G A B I N E T E

Portaria n.º 152/GAB/2026

Dispõe sobre remoção e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "b" da Lei Orgânica do Município, art. 36 e 37 da Lei complementar 032 de 12/12/2000 e considerando o que consta no processo administrativo n.º 1.783/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Remover*** a servidora, Sra. **CAMILA ROCHA DA SILVA**, matrícula 12004089262, Assessor Nível IV, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, para a Secretaria de Esportes e Juventude, a partir do dia 01 de julho de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de junho do ano de 2026.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:65BA7B1D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO Nº 2.849/2026

AVISO DE DISPENSA PROCESSO nº 2.849/2026 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Artigo nº. 75, INCISO II da Lei Federal nº. 14.133/2021 torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA À MANUTENÇÃO DA MÁQUINA MOTOSSERRA, MARCA STIHL 661.** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 24/06/2026 às 16:00hrs. A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO 19 de junho de 2026.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação I

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:144B9AED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO Nº 2.957/2026

AVISO DE DISPENSA PROCESSO nº 2.957/2026 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Artigo nº. 75, INCISO II da Lei Federal nº. 14.133/2021 torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL JORNALÍSTICA.** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 24/06/2026 às 16:00hrs. A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO 19 de junho de 2026.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação I

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:1207A4C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO
CONTRATADO:	*JAIME RICARDO DA SILVA 93671130130*
Nº CONTRATO:	111/2026
CNPJ/CPF:	23.391.895/0001-38
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE COZINHEIROS E EQUIPE DE APOIO DESTINADOS AO PREPARO, MANIPULAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DAS REFEIÇÕES E CAFÉS DA MANHÃ DURANTE O XIX ENCODI.
PRAZO EXECUÇÃO:	O prazo de vigência da contratação é da data de sua assinatura até 31/12/2026, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
PREÇO TOTAL:	*R$* 15.500,00 *(quinze mil e quinhentos reais)*
REC. ORÇAMENTÁRIO:	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS FICHA: 000177 ÓRGÃO: 000002 UNIDADE: 000006 FUNÇÃO: 000013 SUBFUNÇÃO: 000392 PROGRAMA: 000604 PROJETO/ATIVIDADE: 2.036 ELEMENTO: 339039 FONTE DE RECURSO: 1.00.000 SUBELEMENTO: 41
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
FISCAL DO CONTRATO:	VALDIMIRA NUNES DE AGUIAR
DATA	19/06/2026

C E R T I D Ã O

O PRESIDENTE DA CPL do Município de Diorama-Go, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, 19 de junho de 2026.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:55BAD700

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 903/2026

"Dispõe sobre inexigibilidade de licitação para a Contratação do SHOW MUSICAL da dupla SANDRO & SANTIAGO por meio da empresa exclusiva LEOZINHA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA."

O MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Praça Matriz, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.740.497/0001-47, representado pelo Prefeito Sr. ALTRAN LOPES AVELAR NERY, brasileiro, solteiro, agente político, portador da matrícula funcional n. 4644, residente e domiciliado nesta cidade de Flores de Goiás, Estado de Goiás.

CONSIDERANDO os documentos que instruem o Processo Administrativo nº 5434/2026 demonstram que a empresa supracitada é detentora de exclusividade para comercialização do referido evento;

CONSIDERANDO, que o evento TRADICIONAL FESTA EM LOUVOR A NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO E DO DIVINO ESPÍRITO SANTO é um importante evento a ser realizado a fim de fortalecer a economia do município e ainda proporcionar entretenimento e lazer a população florense e da região, sendo uma festividade tradicional, constando do Calendário Cultural do Município estabelecido pela Lei Municipal 119/2021.

CONSIDERANDO que a dupla SANDRO & SANTIAGO é conhecida pela opinião pública e atende o gosto popular da população florense, ainda, considerando que a dupla realizou vários shows em vários municípios com positiva repercussão, como SAO DESIDERIO — BA, CASEARA - TO e RECURSOLÂNDIA - TO.

CONSIDERANDO que foi realizada pesquisa de preço da contratação e que o valor ofertado (R$ 25.000,00) se encontra dentro do preço contratado por outros municípios.

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de dotação orçamentária constante do orçamento vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - É inexigível o processo licitatório para Contratação de empresa para realização do "SHOW MUSICAL DA DUPLA SANDRO & SANTIAGO na TRADICIONAL FESTA EM LOUVOR A NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO E DO DIVINO ESPÍRITO SANTO por meio da empresa exclusiva

LEOZINHA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n. 32.292.264/001-52, sediada no endereço, RUA DEUS E AMOR N 0 CHACARA 42 L.12 ALAMEDA 02, LOTEAMENTO MACHADO |,
PALMAS TOCANTINS, CEP: 77.000-000, neste ato representado legalmente pela Sra. LEOCILDA VIEIRA DOS REIS, residente e domiciliada no mesmo endereço da empresa acima citado.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FLORES DE GOIÁS - GO, 18 de junho de 2026.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:BDFE6EE5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAPIRAPUÃ

DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2026 — CREDENCIAMENTO RALLY DE BOIA 2026

ÓRGÃO PROMOTOR: Prefeitura Municipal de Itapirapuã — GO.
SETOR RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente.
MODALIDADE: Chamamento Público — Credenciamento (art. 79, III, da Lei nº 14.133/2021).
OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para exploração, mediante contraprestação ao Município, dos espaços disponibilizados no evento RALLY DE BOIA 2026 (26 a 28/06/2026), compreendendo: 3 (três) áreas de estacionamento (Estacionamentos 01, 02 e 03) e 26 (vinte e seis) espaços para barracas/vendedores ambulantes na Praça de Alimentação (4,00 m × 4,00 m cada).
VALORES: Estacionamentos (itens 01 a 03): R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) por item. Barracas/ambulantes (itens 04 a 29): calculados conforme o Código Tributário Municipal — CTM.
CRITÉRIO DE SELEÇÃO: Sorteio público, quando houver mais de um interessado habilitado por item.
LOCAL DO EVENTO: Avenida Alfredo Nasser, Beira Rio, Itapirapuã — GO.
ENTREGA DAS INSCRIÇÕES: Até 23/06/2026, às 17h00, no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Itapirapuã, de segunda a sexta, das 8h às 17h. Facultado envio por e-mail oficial do Município (a ser divulgado).
SORTEIO PÚBLICO: 24/06/2026, às 15h, na sede da Prefeitura Municipal de Itapirapuã.
ASSINATURA DO TERMO: Até 25/06/2026, às 17h00, após comprovação do pagamento via DAM.
PUBLICAÇÃO DO EDITAL COMPLETO: Mural de avisos da Prefeitura Municipal, sítio eletrônico oficial do Município e Portal Nacional de Contratações Públicas — PNCP.

Itapirapuã — GO, 18 de junho de 2026.

JÉSSICA ARCANJO GOMES
Secretária Municipal de Turismo e Meio Ambiente

Publicado por:
Milton Dias Santana Neto
Código Identificador:3B72B7FA

DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO
AVISO EDITAL Nº 001/2026 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 001/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
DE PESSOAL P/ SER CONTRATADO POR PRAZO DETERMINADO
A COAPSS de Itapirapuã, Goiás, no uso de suas atribuições legais torna público aos interessados, que no período de 23 a 26 de junho de 2025, no horário das 8:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h na Secretaria de Assistência Social de Itapirapuã, situada na Av. Tancredo Neves, qd. 68, lt. 11, n. 62, Setor Centro, Itapirapuã-Go, estarão abertas as inscrições para o RECRUTAMENTO DE PESSOAL destinado a imediata contratação por prazo determinado de Assistente Social, Orientador Social, Coordenadores, Visitador e Oficineiros para atuarem nos programas de assistência social do município. Maiores informações e o Edital/Regulamento completo poderão ser obtidos no local acima indicado.

Itapirapuã, Goiás, aos 19 dias do mês de junho de 2026.

MIRIÃ ASSIS DE JESUS AQUINO-
Presidente

Publicado por:
Milton Dias Santana Neto
Código Identificador:E4289F9E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO DE DISPENSA N°497/2026, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

"DECLARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA HIGIENIZAÇÃO, CONSERTOS DE PLACAS, REPAROS DE COMPRESSORES, CARGAS DE GÁS, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE ARES-CONDICIONADOS, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE".

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para prestação de serviço na higienização, consertos de placas, reparos de compressores, cargas de gás, instalação e desinstalação de ares-condicionados, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar o pleno funcionamento dos equipamentos de ar-condicionado instalados nas unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, garantindo ambientes adequados para o atendimento à população, bem como melhores condições de trabalho aos servidores. Os serviços de higienização, consertos de placas eletrônicas, reparos de compressores, recarga de gás refrigerante, instalação e desinstalação de aparelhos de ar-condicionado são essenciais para a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos. Além disso, a adequada climatização dos ambientes é indispensável para o conforto térmico de pacientes e profissionais de saúde, bem como para a preservação de equipamentos e materiais utilizados nas atividades da Secretaria Municipal de Saúde. Dessa forma, a contratação visa atender às demandas contínuas de manutenção dos aparelhos, assegurando a continuidade e a eficiência dos serviços públicos prestados à comunidade.

CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da prestação de serviço na higienização, consertos de placas, reparos de compressores, cargas de gás, instalação e desinstalação de ares-condicionados, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação da prestação de serviço na higienização, consertos de placas, reparos de compressores, cargas de gás, instalação e desinstalação de ares-condicionados, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **FABIO HENRIQUE XAVIER NUNES LTDA – UP SOLUÇÕES, CNPJ. n°:48.486.050/0001-57,** neste ato representado por seu sócio proprietário **Sr. FABIO HENRIQUE XAVIER NUNES,** inscrito no **CPF sob nº: XXX.XXX.XXX-27**.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 24.620,00 (Vinte e quatro mil, seiscentos e vinte reais)** em favor da empresa **FABIO HENRIQUE XAVIER NUNES LTDA – UP SOLUÇÕES, CNPJ. n°:48.486.050/0001-57,** para a contratação da prestação de serviço na higienização, consertos de placas, reparos de compressores, cargas de gás, instalação e desinstalação de ares-condicionados, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **FABIO HENRIQUE XAVIER NUNES LTDA – UP SOLUÇÕES, CNPJ. n°:48.486.050/0001-57,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa - Go, de 19 de junho de 2026.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:D68CBE25

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N°114/2026

CONTRATO N°114/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: FABIO HENRIQUE XAVIER NUNES LTDA – UP SOLUÇÕES

CNPJ. N°:48.486.050/0001-57

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA HIGIENIZAÇÃO, CONSERTOS DE PLACAS, REPAROS DE COMPRESSORES, CARGAS DE GÁS, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE ARES-CONDICIONADOS, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR:R$ 24.620,00 (VINTE E QUATRO MIL, SEISCENTOS E VINTE REAIS)

DOTAÇÃO Nº: 6.1.10.302.210.2.053.339039 FICHA 579 FONTE 102/107

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/2021

DATA DA ASSINATURA:19/06/2026

VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2026

PROCESSO: 6691/2026

DISPENSA: 308/2026

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:E14C148D

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N° 502/2026, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

"Declara a Dispensa de Licitação para a serviço de pintura para atender o Fundo Municipal de Assistência Social"

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a serviço de pintura, para atender as demandas da Fundo Municipal de Assistência Social.

CONSIDERANDO A contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pintura da Secretaria Municipal de Assistência Social justifica-se pela necessidade de promover a conservação, manutenção e melhoria das condições físicas do imóvel, garantindo um ambiente adequado, seguro e acolhedor para o atendimento da população usuária dos serviços socioassistenciais.
CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Assistência Social, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de serviço de pintura.

DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a serviço de pintura, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **58.138.832 ROBSON ALEXANDRE PRUDENCIO, CNPJ. n° 58.138.832/0001-59**,neste ato representado pelo Sr: **ROBSON ALEXANDRE PRUDENCIO,**inscrito no **CPF sob n.º XXX.XXX.XXX-34**;

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$3.000,00(TRÊS MIL REAIS)**, em favor da empresa **58.138.832 ROBSON ALEXANDRE PRUDENCIO, CNPJ. n° 58.138.832/0001-59**,para a contratação de empresa serviço de pintura, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **58.138.832 ROBSON ALEXANDRE PRUDENCIO, CNPJ. n° 58.138.832/0001-59,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa-GO, 19 de Junho de 2026.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:753FB47E

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO Nº 505/2026, DE 19 DE JUNHO DE 2026

"Dispõe sobre a declaração de inexigibilidade de processo licitatório para o credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes à frota municipal e dá outras providências."

A GESTORA PUBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Municipal n. 1.072/2015;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021;
CONSIDERANDO o Edital de Credenciamento/Chamamento Público nº 002/2026, Processo Adm. nº 162/2026, objetivando contratação de prestação de serviços em manutenção preventiva e corretiva, mão-de-obra (hora/homem) com aplicação e fornecimento de peças e acessórios a ser concedido em percentual de desconto, em regime de credenciamento, para atender as demandas do município de Mara Rosa-GO;
CONSIDERANDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA: Serviços de caráter revisional, com ocorrência em intervalos regulares de quilometragens percorridas ou tempo de utilização, previstos no manual de manutenção dos veículos, compreendidos basicamente na substituição de componentes de vida útil pré-determinada, tais como: óleo, elementos de filtros, correias, velas, bicos injetores, pastilhas e lonas de freio etc.;
CONSIDERANDO MANUTENÇÃO CORRETIVA: São todos os serviços e reparos necessários aos defeitos ocorridos acidentalmente nos sistemas mecânicos, elétricos e eletrônicos tais como, motor, retíficas, suspensão, hidráulica, freio, injeção, caixa de câmbio, diferencial, direção, elétrica, bateria, radiador, pneus, luzes, cinto de segurança, extintores de incêndio, além de outros de mesma natureza, inclusive lanternagem e pintura;
CONSIDERANDO que as empresas a serem credenciados comprovaram ser habilitado na área de manutenção preventiva e corretiva de veículos, tendo inclusive apresentado toda documentação exigida pelo Município de Mara Rosa, através do **Edital de Credenciamento nº 002/2026**;
DECRETA:
Art. 1º - Fica declarada a inexigibilidade de realização de processo licitatório para o credenciamento da empresa especializada abaixo relacionada, visando à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos pertencentes à frota municipal**,** para o período de junho a dezembro/2026:

CARLOS ALBERTO GOMES CARNEIRO 43848370115	**23.588.995/0001-59**	**HABILITADA**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Mara Rosa - GO, 19 de junho de 2026.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:589CFA4E

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 62/2026.

Contrato n°62/2026.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Contratada:58.138.832 ROBSON ALEXANDRE PRUDENCIO, CNPJ. n° 58.138.832/0001-59.
Objeto: SERVIÇO DE PINTURA, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Valor: R$3.000,00(TRÊS MIL REAIS).
Dotação: 7.15.8.244.125.2.017.339039-16 FICHA 650 FONTE 100.
Fundamento Legal: Lei 14.133/21.
Vigência: Até 31 de Dezembro de 2026.
Data da Assinatura:19/06/2026.
Processo: 6973/2026.
Dispensa: 311/2026.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:93DABC81

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA DE ITENS LICITADOS

Notificante: MUNICÍPIO DE MARA ROSA -GO

Notificada: QUATRO P COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

Referente: PREGÃO PRESENCIAL 003/2026, ORDENS DE FORNECIMENTO nº 19704, nº 19769.

Assunto: ATRASO NA ENTREGA DE MATERIAIS *DE LIMPEZA*, CONFORME OBJETO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO 006/2026

Data da Notificação: 19/06/2026

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:5E6E622F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2026

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90, com sede na Praça Coronel Carrijo, 001, Centro, Mineiros - Goiás, torna público, que fará realizar no dia **09 de julho de 2026**, em sessão pública eletrônica realizada na plataforma **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, a partir das **14:00 (quatorze) horas** - horário de Brasília, licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA,** tipo menor preço para a **Contratação de empresa de engenharia para reforma da praça do aeroporto, conforme especificações do projeto básico, para atender as necessidades do município.** Fim do cadastramento das propostas 09/07/2026 às 08hrs00min. Início da sessão pública no dia 09/07/2026 às 14hs00min. O edital e o recebimento da proposta estará disponível a partir de 22/06/2026, disponibilizado na íntegra, nos endereços www.mineiros.go.gov.br, http://bnc.org.br e www.gov.br/pncp/pt-br/pncp .
Frisa-se que está Concorrência é Regido pela Lei 14.133/2021, e Instrução Normativa Municipal nº 001/2026.
Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

MYLLA CRISTTYAN BARBOSA BRITO
Agente de Contratação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:6DF11BDB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº. do Processo: 2026035991
Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 02.520.829/0001-40, com sede na Rod BR 480 180, Centro, Barão de Cotegipe-RS, CEP 99740-000, fone (54) 3523-2600, e-mail dimaster@dimaster.com.br.
Objeto: aditivo para equilíbrio econômico-financeiro, **com o realinhamento do preço** do **item *26*** da Ata de Registro de Preços nº **047/2025**, referente ao pregão eletrônico nº 055/2025.
Fundamentação Legal: normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no artigo 196 da Constituição Federal, bem como no art. 124, II, da Lei nº 14.133/2021.
Vigência: Mantém-se a vigência inicial fixada.
Data de Assinatura: 26 de maio de 2026.

CINARA STOCK SOARES CARDOSO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:ADA9E89C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – 2022011672

Nº. DO PROCESSO: 2026035411
MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial nº 043/2021
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, inscrito no CNPJ/MF nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADA: A empresa ARQUIVO DIGITAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.122.069/0001-16.
OBJETO: Consiste o presente aditivo a prorrogação de prazo, referente aos serviços de implantação e operação de sistema de Gerenciamento Eletrônico de Processos.
VIGÊNCIA: O presente aditivo vigerá de *30 de junho de 2026 a 30 de junho de 2027*.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DATA DE ASSINATURA: 17 de junho de 2026.

CINARA STOCK SOARES CARDOSO
Gestora do FMS

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:86219F08

FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – 2021012772-6

Nº. DO PROCESSO: 2026035412
CONTRATANTE: O CONSELHO DIRETOR DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - FUMTRAN, inscrito no CNPJ/MF nº. 11.694.100/0001-81.
CONTRATADA: A empresa ARQUIVO DIGITAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.122.069/0001-16.
OBJETO: Consiste o presente aditivo a prorrogação de prazo, referente aos serviços de implantação e operação de sistema de Gerenciamento Eletrônico de Processos.
VIGÊNCIA: O presente aditivo vigerá de *30 de junho de 2026 a 30 de junho de 2027*.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DATA DE ASSINATURA: 17 de junho de 2026.

SERGIO LUIZ DE OLIVEIRA BRANDÃO
Gestor do FUMTRAN

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:39994622

FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO - FUMTUR
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – 2021012772-11

Nº. DO PROCESSO: 2026035415
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO - FUMTUR, inscrito no CNPJ/MF nº. 29.277.825/0001-30.
CONTRATADA: A empresa ARQUIVO DIGITAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.122.069/0001-16.
OBJETO: Consiste o presente aditivo a prorrogação de prazo, referente aos serviços de implantação e operação de sistema de Gerenciamento Eletrônico de Processos.
VIGÊNCIA: O presente aditivo vigerá de *30 de junho de 2026 a 30 de junho de 2027*.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.

DATA DE ASSINATURA: 17 de junho de 2026.

DAVID DE OLIVEIRA GONÇALVES
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:FC2F4709

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – 2021012772-5

Nº. DO PROCESSO: 2026035410
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA, inscrito no CNPJ/MF nº. 13.286.669/0001-33.
CONTRATADA: A empresa ARQUIVO DIGITAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.122.069/0001-16.
OBJETO: Consiste o presente aditivo a prorrogação de prazo, referente aos serviços de implantação e operação de sistema de Gerenciamento Eletrônico de Processos.
VIGÊNCIA: O presente aditivo vigerá de *30 de junho de 2026 a 30 de junho de 2027*.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DATA DE ASSINATURA: 17 de junho de 2026.

VINICIUS VILELA OLIVEIRA
Gestor do FMMA

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:75692A7E

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MINEIROS - IPREMIN
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO – 2024056011-7

Nº. DO PROCESSO: 2026040450
MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico nº 082/2024
CONTRATANTE: O Instituto de Assistência dos Servidores do Município de Mineiros – IPREMIN-SAUDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.421.772/0001-05.
CONTRATADA: A empresa VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.817.702/0001-50.
OBJETO: Consiste o presente aditivo a prorrogação de prazo do contrato, cujo objeto é a prestação de serviços de gerenciamento eletrônico e controle de manutenções preventivas e corretivas, serviço de guincho, fornecimento de peças e demais insumos necessários à manutenção dos veículos e máquinas.
VIGÊNCIA: O presente aditivo vigerá a partir do dia 01 de julho de 2026 a 01 de julho de 2027.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DATA DE ASSINATURA: 18 de junho de 2026.

MARIA CONCEIÇÃO COSTA DOS SANTOS LUEDY
Gestora do IPREMIN-Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:1FCFA016

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO – 2024020-20

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

CONTRATADA: ROSANA MARA SOUZA RODRIGUES GOMES, inscrita no CPF nº 031.062.941-16.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024.

OBJETO: Alteração de cláusula.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes, a partir de 11.05.2026, mais 6 meses.

DATA DA ASSINATURA: 10 de MAIO de 2026.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:E86EF2F2

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO – 2024020-36

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

CONTRATADA: ELISANIA SOUZA ALMEIDA, inscrita no CPF nº 754.378.301-06.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024.

OBJETO: Alteração de cláusula.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes, a partir de 12.05.2026, mais 6 meses.

DATA DA ASSINATURA: 11 de MAIO de 2026.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:BF980FED

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO – 2024020-37

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

CONTRATADA: CLAUDIA TEIXEIRA SOMOES LANGHOLZ, inscrita no CPF nº 171.555.898-70.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024.

OBJETO: Alteração de cláusula.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes, a partir de 12.05.2026, mais 6 meses.

DATA DA ASSINATURA: 11 de MAIO de 2026.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:2FAD316D

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO – 2024035-26

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

CONTRATADA: DULCILEIDE FELIX DOS SANTOS, inscrita no CPF nº 052.902.485-36.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024.

OBJETO: Alteração de cláusula.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes, a partir de 09.06.2026, mais 6 meses.

DATA DA ASSINATURA: 09 de JUNHO de 2026.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:418ADF8D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DECISÃO 0482/2026

Processo nº: 2025064574
Interessado: ODONTOLOGIA CARLA RESENDE LTDA
Assunto: RESTITUIÇÃO

Trata de processo administrativo em nome do contribuinte em epígrafe, no qual solicita inicialmente a restituição de valores de ISS, no que diz respeito as competências 07/2025.

Os autos vieram instruídos com: Requerimento Inicial com dados bancários, comprovante de arrecadação, documentação pessoal, NFS-e 3, extratos do contribuinte, Manifestação Fiscal do Departamento de Fiscalização de Arrecadação e Tributos e Parecer Jurídico nº 419/2026.

Tramitando o processo, passou-se em seguida para a análise do Secretário Municipal da Fazenda do Município de Mineiros.

É o relatório.

Em relação ao pedido de restituição, é fundamental observar o que o Art. 165 do Código Tributário Nacional (CTN) prevê, vamos analisar:

Art. 165. O sujeito passivo tem direito, independentemente de prévio protesto, à restituição total ou parcial do tributo, seja qual for a modalidade do seu pagamento, ressalvado o disposto no § 4º do artigo 162, nos seguintes casos:
I - cobrança ou pagamento espontâneo de tributo indevido ou maior que o devido em face da legislação tributária aplicável, ou da natureza ou circunstâncias materiais do fato gerador efetivamente ocorrido;
II - erro na edificação do sujeito passivo, na determinação da alíquota aplicável, no cálculo do montante do débito ou na elaboração ou conferência de qualquer documento relativo ao pagamento;
III - reforma, anulação, revogação ou rescisão de decisão condenatória.
(...)

O Código Tributário Municipal estabelece diretrizes semelhantes:

Art. 203. O contribuinte terá direito, independentemente de prévio protesto, à restituição total ou parcial de tributo pago indevidamente, na forma prevista no Código Tributário Nacional e observadas as condições ali fixadas.

No âmbito do Direito Tributário, não existe uma definição clara do que se considera pagamento indevido. Por outro lado, o Código Civil aborda a questão de maneira diferente, vejamos:

Art. 876. Todo aquele que recebeu o que lhe não era devido fica obrigado a restituir; obrigação que incumbe àquele que recebe dívida condicional antes de cumprida a condição.

Art. 877. Àquele que voluntariamente pagou o indevido incumbe a prova de tê-lo feito por erro.

No caso em análise, o contribuinte apresentou a sua demanda enfatizando o recolhimento em duplicidade.
Em regular instrução dos autos, o Agente Fiscal apurou que o contribuinte prestou serviços ao Fundo Municipal de Saúde de Mineiros, na qualidade de tomador dos serviços, tendo este promovido a retenção do ISS devido. Constatou-se, ainda, que o mesmo imposto foi recolhido pelo contribuinte por meio da PGDAS-D, caracterizando duplicidade de recolhimento. Ademais, em consulta ao cadastro municipal do contribuinte, foi identificado o DUAM nº 10857209, referente ao ISS apurado no regime do Simples Nacional.
Diante do exposto, **DEFIRO** à restituição da quantia de R$ 179,77 (cento e setenta e nove reais e setenta e sete centavos), conforme requerido, que poderá ser depositado na conta bancária:
AGÊNCIA: 659-9
CONTA: 42154-5

Encaminhem-se os autos ao **SETOR DE COMPRAS E ABASTECIMENTO** para que providencie a **RESTITUIÇÃO** do devido valor.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE MINEIROS, aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis (15.06.2026).

SÉRGIO LUIZ LIMA ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:BFF7BD18

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INTIMAÇÃO FISCAL 014/2026 DO DIA 18.06.2026

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:

Razão Social:	**MARCELO LOPES**		
CNPJ/CPF:	**067.464.328-31**	Insc. CCI:	
Fantasia:			
Endereço:	**RUA JORGE MANOEL CARNEIRO QD 43 LT 05**		
Bairro:	**CRUVINEL**		
Cidade/UF:	**MINEIROS GO**	CEP:	**75.830-076**
PROCESSO	**2026.041.114**		
ORDEM/SER.	**2026.063.18**		

INTIMAÇÃO:
Conforme a identificação acima fica o proprietário ou responsável **INTIMADO** a REGULARIZAR no prazo legal de **08 (OITO) dias** *(conforme art. 102 parágrafo segundo da Lei 413/89)*, a contar do ciente desta, a seguintes irregularidades:
1 – PROMOVER A LIMPEZA DOS IMOVEL SITUADO, QD. 46 LT. 15, PARQUE DO CEDRO.
III - INFRAÇÃO COMETIDA:
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário às mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notificá-lo, tiver de fazer a limpeza.
OBS: A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO, E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, **COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBICIDA**.

IV - PENALIDADES INPULTADAS AO INFRATOR:
ART. 118 Na infração de qualquer dos dispositivos desta Lei relativo à higiene pública, poderão ser impostas multas correspondentes aos seguintes valores:
III - de 50 a 100 UVFM nos casos de higiene de lotes e habitações em geral.

V.DISPOSIÇÕES FINAIS:

Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.

CENIVALDO DA SILVA MENDES
Fiscal de Obras e Posturas

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:85685542

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INTIMAÇÃO FISCAL 015/2026 DO DIA 19.06.2026

I - IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:

Razão Social:	**RENATO DE OLIVEIRA**		
CNPJ/CPF:	**054.446.831-72**	Insc. CCI:	
Fantasia:			
Endereço:	**RUA 14-A QD 147 LT 05**		
Bairro:	**COSTA NERY**		
Cidade/UF:	**MINEIROS GO**	CEP:	**75.838-012**
PROCESSO	**2026.041.210**		
ORDEM/SER.	**2026.063.35**		

II - INTIMAÇÃO:
Conforme a identificação acima fica o proprietário ou responsável **INTIMADO** a REGULARIZAR no prazo legal de **08 (OITO) dias** *(conforme art. 102 parágrafo segundo da Lei 413/89)*, a contar do ciente desta, a seguintes irregularidades:
1 – PROMOVER A LIMPEZA DOS IMOVEL SITUADO, QD. 52 LT. 04, PARQUE DO CEDRO.
III - INFRAÇÃO COMETIDA:
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário às mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notificá-lo, tiver de fazer a limpeza.
OBS: A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO, E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, **COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBICIDA**.

IV - PENALIDADES INPULTADAS AO INFRATOR:
ART. 118 Na infração de qualquer dos dispositivos desta Lei relativo à higiene pública, poderão ser impostas multas correspondentes aos seguintes valores:
III - de 50 a 100 UVFM nos casos de higiene de lotes e habitações em geral.

V.DISPOSIÇÕES FINAIS:
Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.

CENIVALDO DA SILVA MENDES
Fiscal de Obras e Posturas

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:C991253E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INTIMAÇÃO FISCAL 018/2026 DO DIA 19.06.2026

I - IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:

Razão Social:	**ZAIDA REZENDE OLIVEIRA**		
CNPJ/CPF:	**266.953.671-91**	Insc. CCI:	
Fantasia:			
Endereço:	**RUA C-11 QD 52 LT 12**		
Bairro:	**PARQUE DO CEDRO**		
Cidade/UF:	**MINEIROS GO**	CEP:	**75.830.000**
PROCESSO	**2026.041.256**		
ORDEM/SER.	**2026.063.41**		

II - INTIMAÇÃO:
Conforme a identificação acima fica o proprietário ou responsável **INTIMADO** a REGULARIZAR no prazo legal de **08 (OITO) dias** *(conforme art. 102 parágrafo segundo da Lei 413/89)*, a contar do ciente desta, a seguintes irregularidades:
1 – PROMOVER A LIMPEZA DOS IMOVEL SITUADO, QD. 52 LT. 12, PARQUE DO CEDRO.
III - INFRAÇÃO COMETIDA:
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário às mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notificá-lo, tiver de fazer a limpeza.
OBS: A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO, E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, **COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBICIDA**.

IV - PENALIDADES INPULTADAS AO INFRATOR:
ART. 118 Na infração de qualquer dos dispositivos desta Lei relativo à higiene pública, poderão ser impostas multas correspondentes aos seguintes valores:
III - de 50 a 100 UVFM nos casos de higiene de lotes e habitações em geral.

V.DISPOSIÇÕES FINAIS:
Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.

CENIVALDO DA SILVA MENDES
Fiscal de Obras e Posturas

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:021232FF

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026032467

I -**IDENTIFICAÇÃO:**

Razão Social:	**BRUNO VILELA SANDOVAL MOREIRA**		
CNPJ/CPF:	**000.105.481-30**		
Endereço:			
Bairro:			
Cidade/UF:	**MINEIROS-GO**	CEP	

II - INTIMAÇÃO:
Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado no **Código Tributário Municipal Lei Complementar N°006/01 no Artigo 236, Inciso III "Art. 236. Considera-se feita a intimação: III - se por edital, 20 (vinte) dias após sua publicação."**, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):
III - ARTIGOS:
Artigo 8º - É dever da população cooperar com a Prefeitura na conservação e limpeza da cidade, seus passeios e logradouros públicos.
Artigo 9º - Para a conservação da higiene, limpeza e conservação dos passeios e logradouros públicos e proibido:
I - Lançar ou depositar, sobre os passeios ou logradouros públicos, detritos, caixas, papeis, materiais de construção e similares;
II - Fazer uso em qualquer hipótese das águas em chafarizes ou espelhos d'água;
III - Escoar em logradouros públicos as águas de lavagem ou quaisquer outras águas servidas das residências ou dos estabelecimentos em geral;
IV - Conduzir, sem as precauções devidas, quaisquer materiais que possam comprometer o asseio dos passeios ou logradouros, tais como: areias, britas, cascalhos, carvão, etc.
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-los obrigatoriamente limpos de

quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas previstas nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.
Parágrafo Único - Poderão ser exigidos a qualquer tempo, pela Prefeitura, que os proprietários adotem medidas de precaução, contra as erosões, alagamentos, desmoronamentos, carregamentos de lixo ou detritos para logradouros públicos, galerias de águas.
IV – EXIGÊNCIA FISCAL
REALIZAR A LIMPEZA DE TERRENO(S) E RETIRAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, RESÍDUOS, ENTULHO E MATO DO PASSEIO E LOGRADOURO PÚBLICO PROVENIENTE DO IMÓVEL SITO(S) À **AVENIDA DOS PAMPAS ESQUINA COM RUA PLANALTO, QUADRA 18, LOTE 02-C, SETOR IORIS, CCI: 6971,** DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO FISCAL**.**
A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBICIDA.
OBS: EM CASO DE DESCUMPRIMENTO, A MULTA SERÁ APLICADA INDIVIDUALMENTE PARA CADA LOTE SUJO

V – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:
É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**
VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:
O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções
VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:
Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.
Local para requerer prorrogação de prazo, apresentação de comprovantes/documentos ou dúvidas relacionadas a esta notificação: Atendimento da Secretaria de Fazenda e Planejamento (Protocolo), Praça Coronel Carrijo, Nº 01, Centro.

ISIDÓRIO DOMINGOS DE SOUZA
Fiscal de Obras e Posturas

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:C83C2765

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, JUVENTUDE E LAZER
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO – 2026025872

Nº. DO PROCESSO: 2026039817
FUNDAMENTAÇÃO: Ato de Dispensa de Licitação
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº. 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA:A empresaFILGUEIRA INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 19.560.627/0001-25.
OBJETO: O objeto do presente aditivo é o acréscimo e a prorrogação de prazo ao contrato, cujo objeto é a reforma do piso da quadra poliesportiva do Ginásio de Esportes Roberto Gustavo Cançado no setor Cidade Nova.
VIGÊNCIA: O presente aditivo vigerá pelo período de *21 de junho a 21 de julho 2026*.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DATA DE ASSINATURA: 15 de junho de 2026.

JOSÉ SILVESTRE DA COSTA LIMA NETO
Secretário Municipal de Desporto, Juventude e Lazer

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:7CB22C97

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS URBANAS
EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA

Nº. DO PROCESSO: 2026004549
MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico nº 009/2026.
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa CONSTRUTORA ITUSANE DE ITURAMA LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.290.865/0001-06.
OBJETO: Serviços de engenharia para executar a pavimentação asfáltica em CBUQ no Loteamento Luiz Alberto Maguito Vilela.
VIGÊNCIA: O Contrato vigerá por 06 (seis) meses, contados da data da sua assinatura**.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 17 de junho de 2026.

JAILSON MARTINS MACHADO
Secretário Municipal de Obras Urbanas

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F6C0465D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.739, DE 19 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre desmembramento de lote, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere a Constituição da República e a Lei Orgânica do município, Art. 93, inciso VI, no exercício superior da administração,
CONSIDERANDO o interesse público no Desmembramento em tela;
CONSIDERANDO Emenda à Lei Orgânica N° 002 de 13 de dezembro de 2016;
CONSIDERANDO exigência do Cartório de Registros de Planaltina, sede Comarca de Planaltina, protocolo 95689 de 19 de outubro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado o desdobro do lote designado pelo número **30 (trinta)** situado na **Quadra M** do Bairro **Setor de Mansões Oeste**, neste Município, com área total de **4.250,00m²** (quatro mil duzentos e cinquenta metros quadrados) de propriedade de: **Marcia Daniela Oliveira Marques dos Santos,** sendo: em **03** (dois) **LOTES** designados como: **30-A (trinta-A)** com área de **300,00m²**, **30-B (trinta-B)** com área de **3.525,00m² e 30-C (trinta-C)** com área de **415,00m²** conforme memoriais descritivos e mapas elaborados pelo Engenheiro Agrônomo: **Carlos Henrique Teixeira de Carvalho Junior,** CPF: **516.XXX.XXX-15** e CREA nº **8660/D-DF**, anotados no CREA-GO em 25 de maio de 2026.
Art. 2º Caso o projeto de loteamento ou remembramento não seja submetido ao registro imobiliário, em 180 dias, a aprovação caducará.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Planaltina, 19 de junho de 2026.

JOSÉ VENCESLAU DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:D7ADAE59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.740, DE 19 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre desmembramento de lote, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere a Constituição da República e a Lei Orgânica do município, Art. 93, inciso VI, no exercício superior da administração,
CONSIDERANDO o interesse público no Desmembramento em tela;
CONSIDERANDO Emenda à Lei Orgânica N° 002 de 13 de dezembro de 2016;
CONSIDERANDO exigência do Cartório de Registros de Planaltina, sede Comarca de Planaltina, protocolo 95689 de 19 de outubro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado o desdobro do lote designado pelo número **30 (trinta)** situado na **Quadra M** do Bairro **Setor de Mansões Oeste**, neste Município, com área total de **4.250,00m²** (quatro mil duzentos e cinquenta metros quadrados) de propriedade de: **Marcia Daniela Oliveira Marques dos Santos,** sendo: em **03** (dois) **LOTES** designados como: **30-A (trinta-A)** com área de **300,00m²**, **30-B (trinta-B)** com área de **3.525,00m² e** conforme memoriais descritivos e mapas elaborados pelo Engenheiro Civil: **Humberto Neris Sampaio,** CPF: **836.XXX.XXX-72** e CREA nº **1015695868/D-GO**, anotados no CREA-GO em 12 de junho de 2026.
Art. 2º Caso o projeto de loteamento ou remembramento não seja submetido ao registro imobiliário, em 180 dias, a aprovação caducará.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Planaltina, 19 de junho de 2026.

JOSÉ VENCESLAU DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:47B314AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.741, DE 19 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre desmembramento de lote, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere a Constituição da República e a Lei Orgânica do município, Art. 93, inciso VI, no exercício superior da administração,
CONSIDERANDO o interesse público no Desmembramento em tela;
CONSIDERANDO Emenda à Lei Orgânica N° 002 de 13 de dezembro de 2016;
CONSIDERANDO exigência do Cartório de Registros de Planaltina, sede Comarca de Planaltina, protocolo 95689 de 19 de outubro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado o desdobro do lote designado pelo número **33 (trinta e três)** situado na **Quadra 03 MR 04** do Bairro **Setor Sul**, neste Município, com área total de **1.800,00m² (**mil oitocentos e cinquenta metros quadrados) de propriedade de: **Maria de Fátima Gomes dos Anjos,** sendo: em **04** (quatro) **LOTES** designados como: **31 (trinta e um),** com área de **360,00m²**, **32 (trinta e dois**), com área de **360,00m²**, **33 (trinta e três),** com área de **360,00m²**, **34 (trinta e quatro),** com área de **360,00m²**, **35 (trinta cinco),** com área de **360,00m²**, **36 (trinta e seis),** com área de **360,00m²**, conforme memoriais descritivos e mapas elaborados pelo Engenheiro Civil: **Thiago Ribeiro Lima,** CPF: **035.XXX.XXX-70** e CREA nº **1022417665/D-GO**, anotados no CREA-GO em 26 de maio de 2026.
Art. 2º Caso o projeto de loteamento ou remembramento não seja submetido ao registro imobiliário, em 180 dias, a aprovação caducará.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Planaltina, 19 de junho de 2026.

JOSÉ VENCESLAU DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:8C2DDD55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.742, DE 19 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre remembramento de lote, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere a Constituição da República e a Lei Orgânica do município, Art. 93, inciso VI, no exercício superior da administração,
CONSIDERANDO o interesse público no Remembramento em tela;
CONSIDERANDO Emenda à Lei Orgânica N° 002 de 13 de dezembro de 2016;
CONSIDERANDO exigência do Cartório de Registros de Planaltina, sede Comarca de Planaltina, protocolo 95689 de 19 de outubro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado a fusão dos lotes designados pelos números **31 (trinta e um), 32 (trinta e dois**), **33 (trinta e três), 34 (trinta e quatro), 35 (trinta cinco)** e **36 (trinta e seis),** situados na **QUADRA 03 MR 04** do Bairro **SETOR SUL**, neste Município, com área total de **1.800,00m²** (mil e oitocentos metros quadrados) de propriedade de **Maria de Fátima Gomes dos Anjos,** sendo: **31 (trinta e um), 32 (trinta e dois**), **33 (trinta e três), 34 (trinta e quatro), 35 (trinta cinco)** e **36 (trinta e seis),** serão remembrados em (UM) único **Lote** nº **33 (trinta e três),** com área de **1.800,00m²** (mil e oitocentos metros quadrados) conforme memoriais descritivos e mapas elaborados pelo Engenheiro Civil: **Thiago Ribeiro Lima,** CPF: **035.XXX.XXX-70** e CREA nº **1022417665/D-GO**, anotados no CREA-GO em 26 de maio de 2026.
Art. 2º Caso o projeto de loteamento ou remembramento não seja submetido ao registro imobiliário, em 180 dias, a aprovação caducará.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Planaltina, 19 de junho de 2026.

JOSÉ VENCESLAU DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:4864FE3D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº. 237, DE 19 DE JUNHO DE 2026. RETIFICA O DECRETO Nº 236, DE 18 DE JUNHO DE 2026, EM RAZÃO DE ERRO MATERIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no exercício das competências e atribuições que lhe são conferidas pelaConstituição da República Federativa do Brasil, pelaConstituição do Estado de Goiás, e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o poder-dever de autotutela da Administração Pública, que autoriza a correção de seus próprios atos quando constatado erro material, nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a legalidade, a segurança jurídica e a correta formalização dos atos administrativos.

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Art. 1° do Decreto n° 236, de 18 de junho de 2026, passando a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1°** Fica nomeado, a partir de 17 de junho de 2026, o servidor abaixo relacionado, para exercer o cargo em comissão constante da estrutura administrativa do Município, nos termos da legislação vigente:

SERVIDOR	CPF/MF	CARGO	SÍMBOLO
Luiz Antônio Borges Stein	***.462.118-**	Assessor Especial III	AE-3

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto n° 236, de 18 de junho de 2026.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, produzindo efeitos retroativos a 18 de junho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, 19 de junho de 2026.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Barbosa Fernandes
Código Identificador:2546DFA4

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011-2026 SRP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011-2026 SRP
SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ABADIANIA-GO

O PREGOEIRO TORNA PÚBLICO QUE SE SAGROU VENCEDORA A SEGUINTE LICITANTE- **AC EMPREENDIMENTOS LTDA , inscrita sob CNPJ nº-21.635.989/0001-80**, Com valor Global de R$ 65.228,00 (sessenta e cinco mil duzentos e vinte e oito reais), Para eventual contratação de pessoas jurídicas especializadas para Fornecimento de Produtos eletrônicos e eletrodomésticos, devidamente descritos no Termo de Referência elaborado pelo Gestor da citada Autarquia. , para atender demanda do SAAE, pelo período de 12 (doze) meses , conforme termo e edital
INFORMAÇÕES- 62-3343-1323

Abadiânia, 19 de junho de 2026.

EDSON JOSÉ DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Jose de Freitas
Código Identificador:14A634F3

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2026

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico nº 004/2026, Processo n° 12060/2025.
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACREÚNA-GO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇO, VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL PÚBLICO MUNICIPAL ROSULINO CAMPOS BRASILEIRO DE MINAS, VINCULADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACREÚNA-GO.
VIGÊNCIA: 19/06/2026 a 19/06/2027.
EMPRESA: **MARIMAX COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE E VERERINÁRIOS LTDA ME pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ 20.339.865/0001-94, com sede no(a) Avenida Sapucaí, N°700, Setor Boa Vista, Santa Rita do Sapucaí – MG, com o CEP 37.538-620.**

VALOR TOTAL: R$ 2.520,00.

APARECIDO DOS SANTOS LIMA –
Gestor so Fundo Municipal De Saúde De Acreúna-GO.

Av. São Felipe n° 34 –Setor Serra Dourada – CEP 75960-000 – Acreúna – GO
FONES: (64) 3645-8000 – 3645-8029 – 3645-8030
E-mail: administração@acreuna.go.gov.br

Publicado por:
Jullya Chrystinne Dos Santos Silva
Código Identificador:98F54CB2

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2026

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico nº 004/2026, Processo n° 12060/2025.
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACREÚNA-GO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇO, VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL PÚBLICO MUNICIPAL ROSULINO CAMPOS BRASILEIRO DE MINAS, VINCULADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACREÚNA-GO.
VIGÊNCIA: 19/06/2026 a 19/06/2027.
EMPRESA: **M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ 32.593.430/0001-50, com sede no(a) Avenida Henrique Mansano, N°1595, JD Alpes, Londrina – PR, com o CEP 86075-000.**

VALOR TOTAL: R$ 81.324,94.

APARECIDO DOS SANTOS LIMA –
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Acreúna-GO.

Av. São Felipe n° 34 –Setor Serra Dourada – CEP 75960-000 – Acreúna – GO
FONES: (64) 3645-8000 – 3645-8029 – 3645-8030
E-mail: administração@acreuna.go.gov.br

Publicado por:
Jullya Chrystinne Dos Santos Silva
Código Identificador:76B1005B

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2026

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico nº 004/2026, Processo n° 12060/2025.
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACREÚNA-GO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇO, VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL PÚBLICO MUNICIPAL ROSULINO CAMPOS BRASILEIRO DE MINAS, VINCULADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACREÚNA-GO.
VIGÊNCIA: 19/06/2026 a 19/06/2027.
EMPRESA: **JOSEMILIA COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ 01.448.972/0001-06, com**

sede no(a) Avenida Domingos Lemos do Prado, N°990, Setor Crimeia Oeste, Goiânia – GO, com o CEP 74.563-090

VALOR TOTAL: R$ 14.940,00.

APARECIDO DOS SANTOS LIMA –
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Acreúna-GO.

Av. São Felipe n° 34 –Setor Serra Dourada – CEP 75960-000 – Acreúna – GO
FONES: (64) 3645-8000 – 3645-8029 – 3645-8030
E-mail: administração@acreuna.go.gov.br

Publicado por:
Jullya Chrystinne Dos Santos Silva
Código Identificador:D6E9613C

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2026

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico nº 004/2026, Processo n° 12060/2025.
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACREÚNA-GO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇO, VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL PÚBLICO MUNICIPAL ROSULINO CAMPOS BRASILEIRO DE MINAS, VINCULADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACREÚNA-GO.
VIGÊNCIA: 19/06/2026 a 19/06/2027.
EMPRESA: **V4 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ 50.752.343/0001-80, com sede no(a) Rua Pedrinópolis, S/N, Bairro Cardoso, Aparecida de Goiânia – GO, com o CEP 74.933-160**

VALOR TOTAL: R$ 6.936,00.

APARECIDO DOS SANTOS LIMA –
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Acreúna-GO.

Av. São Felipe n° 34 –Setor Serra Dourada – CEP 75960-000 – Acreúna – GO
FONES: (64) 3645-8000 – 3645-8029 – 3645-8030
E-mail: administração@acreuna.go.gov.br

Publicado por:
Jullya Chrystinne Dos Santos Silva
Código Identificador:87303BC2

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2026

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico nº 004/2026, Processo n° 12060/2025.
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACREÚNA-GO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇO, VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL PÚBLICO MUNICIPAL ROSULINO CAMPOS BRASILEIRO DE MINAS, VINCULADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACREÚNA-GO.
VIGÊNCIA: 19/06/2026 a 19/06/2027.
EMPRESA: **HOSP-ODONTO COMERCIO ATACADISTA LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ 36.764.774/0001-36, com sede no(a) Avenida Juscelino Kubitschek, N°200, Bairro Jundiaí, Anápolis – GO, com o CEP 75.110-390**

VALOR TOTAL: R$ 2.072,00

APARECIDO DOS SANTOS LIMA –
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Acreúna-GO.

Av. São Felipe n° 34 –Setor Serra Dourada – CEP 75960-000 – Acreúna – GO
FONES: (64) 3645-8000 – 3645-8029 – 3645-8030
E-mail: administração@acreuna.go.gov.br

Publicado por:
Jullya Chrystinne Dos Santos Silva
Código Identificador:BE374DFD

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2026

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico nº 004/2026, Processo n° 12060/2026.
CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIAP DE SAÚDE.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNCEIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAS PEREMANENTES DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL PUBLICO MUNICIPAL ROSULINO CAMPOS BRASILEIRO DE MINAS, VINCULADO AO FMS.
VIGÊNCIA: 19/06/2026 a 19/06/2027
EMPRESA: **MN COMERCIO DE MOVEIS E MATERIAIS DE CONTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ 07.730.553/0001-49, com sede na RUA DAS ORQUIDEAS, N°1179, Qd: CP-24, Lt:20-Loteamento Celina Park, Goiânia – Go, com o CEP 74373-290.**

VALOR TOTAL: R$ 1.037,97

APARECIDO DOS SANTOS LIMA;
Gestor do FMS.

Av. São Felipe n° 34 –Setor Serra Dourada – CEP 75960-000 – Acreúna – GO
FONES: (64) 3645-8000 – 3645-8029 – 3645-8030
E-mail: administração@acreuna.go.gov.br

Publicado por:
Dayhane Torres Dias
Código Identificador:ED84E356

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2026

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico nº 004/2026, Processo n° 12060/2026.
CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIAP DE SAÚDE.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNCEIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAS PEREMANENTES DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL PUBLICO MUNICIPAL ROSULINO CAMPOS BRASILEIRO DE MINAS, VINCULADO AO FMS.
VIGÊNCIA: 19/06/2026 a 19/06/2027
EMPRESA: **A SUPREMA COMERCIAL LTTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ 07.377.015/0001-12, com sede na RUA 12, N°36, Qd: 19, Lt:46, Bairro dos Aeroviários, Goiânia – Go, com o CEP 74.435-130.**

VALOR TOTAL: R$ 22.400,00

APARECIDO DOS SANTOS LIMA;
Gestor do FMS.

Av. São Felipe n° 34 –Setor Serra Dourada – CEP 75960-000 – Acreúna – GO
FONES: (64) 3645-8000 – 3645-8029 – 3645-8030
E-mail: administração@acreuna.go.gov.br

Publicado por:
Dayhane Torres Dias
Código Identificador:9A395657

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2026

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico nº 004/2026, Processo n° 12060/2025.
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACREÚNA-GO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇO, VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL PÚBLICO MUNICIPAL ROSULINO CAMPOS BRASILEIRO DE MINAS, VINCULADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACREÚNA-GO.
VIGÊNCIA: 19/06/2026 a 19/06/2027.
EMPRESA: **HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, com sede na Rua 104, n° 74, Setor Sul, Goiânia-GO, CEP 74.083-300, inscrita no CNPJ sob o n°05.743.288/0001-08.**

VALOR TOTAL: R$ 262.013,00.

APARECIDO DOS SANTOS LIMA –
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Acreúna-GO.

Av. São Felipe n° 34 –Setor Serra Dourada – CEP 75960-000 – Acreúna – GO
FONES: (64) 3645-8000 – 3645-8029 – 3645-8030
E-mail: administração@acreuna.go.gov.br

Publicado por:
Jullya Chrystinne Dos Santos Silva
Código Identificador:FCC70C34

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2026

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico nº 004/2026, Processo n° 12060/2025.
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACREÚNA-GO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇO, VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL PÚBLICO MUNICIPAL ROSULINO CAMPOS BRASILEIRO DE MINAS, VINCULADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACREÚNA-GO.
VIGÊNCIA: 19/06/2026 a 19/06/2027.
EMPRESA: **LICITA MED LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ 51.972.983/0001-69, com sede no(a) Rua Jose Delfraro, N°101, Nossa Senhora Aparecida, Passos – MG, com o CEP 37.901-824**

VALOR TOTAL: R$ 5.180,00

APARECIDO DOS SANTOS LIMA –
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Acreúna-GO.

Av. São Felipe n° 34 –Setor Serra Dourada – CEP 75960-000 – Acreúna – GO
FONES: (64) 3645-8000 – 3645-8029 – 3645-8030
E-mail: administração@acreuna.go.gov.br

Publicado por:
Jullya Chrystinne Dos Santos Silva
Código Identificador:0FE21871

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 141/2024

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Acreúna-GO. **CREDENCIADA. JOANICE JESUS DOS SANTOS BORGES. OBJETO**: Considerando o interesse reciproco entre os contratantes, o presente termo aditivo tem por tem por finalidade a prorrogação de prazo do contrato de prestação de serviço por tempo determinado, estará vigente até 21/05/2026, consequentemente, acrescer o valor global do contrato. **Valor Total:** R$ 19.452,00. **ASSINATURA:** 21/05/2026. **ASSINA:** APARECIDO DOS SANTOS LIMA, Gestor do FMS

Publicado por:
Dayhane Torres Dias
Código Identificador:7B9322FD

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 0137/2025

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação Básica de Acreúna-GO. **CREDENCIADA. DONNOS VENDAS E SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA ME. OBJETO**: Considerando o interesse reciproco entre os contratantes, o presente termo aditivo tem por tem por finalidade a prorrogação de prazo do contrato primitivo por mais de 06 (seis) meses, ou seja, estará vigente até 15/12/2026, consequentemente, acrescer o valor global do contrato. **Valor Total:** R$ 17.865,00. **ASSINATURA:** 15/06/2026. **ASSINA:** VERUSCA ARANTES SILVA PIRES, Gestor do FMEB.

Publicado por:
Dayhane Torres Dias
Código Identificador:5CFB9E43

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 142/2023

CONTRATANTES: O MUNICÍPIO DE ACREÚNA GO, FMAS, FMS, FMEB/FUNDEB E FMMA. **CONTRATADA**: **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS LTDA. OBJETO**: O PRESENTE QUARTO TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°142/2023, ACRÉSCIMO DE 1,19%, EM CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES E POSSIBILIDADES CONTIDAS NA LEI FEDERAL N°14.133/2021, NAS INSTRUÇÕES NORMATIVAS DO TCM, E NAS CLÁUSULAS DO CONTRATO PRIMITIVO, QUE PREVEEM AS BASES PARA ALTERAÇÕES E RENOVAÇÕES. **ASSINATURA:** 19/06/2026. **ASSINAM:** CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL - PREFEITO MUNICIPAL, ADRIANA SILVA DE SOUZA - GESTORA DO FMAS, APARECIDO DOS SANTOS LIMA - GESTOR DO FMS, VERUSCA ARANTES SILVA PIRES - GESTORA DO FMEB/FUNDEB E SIRDELEY HIPÓLITO DA SILVA - GESTOR DO FMMA.

Publicado por:
Jullya Chrystinne Dos Santos Silva
Código Identificador:1E85FDB5

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES

COMISSAO DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO 06/2026

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS VERDES
AVISO DE CREDENCIAMENTO 06/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS VERDES, Estado de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados, que estará recebendo a partir do dia de 23 Junho de 2026 até o dia 31 de dezembro de 2026, no horário de 08:00 ás 11:00h e das 13:00h às 17:00h, os pedidos de **CREDENCIAMENTO** para a **CONTRATAÇÃO DE MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA PARA ATUAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CAMPOS VERDES PARA O EXERCÍCIO DE ANO DE 2026**, tudo nos termos e condições constantes no edital no site: www.camposverdes.go.gov.br, e-mail:licitacaocamposverdes@gmail.com.

Fundo Municipal de Saúde, 19 de Junho de 2026.

JOSE DOS REIS DA SILVA –
Gestor FMS.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:70B2231B

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOZARLANDIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO 075/2026

DADOS DO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO 075/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MOZARLANDIA GOIÁS
CONTRATADA: SISTEMA DE COMUNICACAO TRANS-ARAGUAIA LTDA

Termo: 01/2026
Data: 02/06/2026
Vigência: 06/06/2026 à 06/06/2027
Valor do aditivo: R$ 119.880,00
Tipo: Acréscimo Data publicação: 19/06/2026
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DE PROGRAMA DE RÁDIO/FM, NO HORÁRIO EM QUE SERÁ DE IMPORTÂNCIA PARA O MUNICÍPIO DE MOZARLÂNDIA-GO, COM PROGRAMA DE 30 MINUTOS DAS 12:00 ÀS 12:30 UMA VEZ POR SEMANA (DIA A SER DEFINIDO), 10 INSERÇÕES DIÁRIAS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DE ATÉ 30 SEGUNDOS, TRANSMISSÃO AO VIVO PELO RÁDIO DOS JOGOS DO TIME LIVRE PELO CAMPEONATO LIGA ESPORTIVA VALE DO ARAGUAIA EM JOGOS REALIZADOS NA CIDADE.

Publicado por:
Adrielly Katiucia Paula de Moura
Código Identificador:59BB0CB3

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULT. DESP. LAZER
AVISO DISPENSA 85/2026 - PROCESSO 1535/2026

Aviso de **CONTRATAÇÃO DIRETA**
DISPENSA N° 85/2026

CONTRATANTE:
SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ARBITRAGEM.

DATA DA PUBLICAÇÃO
18/6/2026

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: 23/6/2026, até as 17h.

EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:4DD0B3AB

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026

##ATO EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

##ATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026
PROCESSOS Nº. 14812025

##TEX O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 22.830.420/0001-38, com sede na Avenida Tancredo Neves, Qd. 24, Lt. 05, S/n, Setor Sul, Portelândia – GO, torna público abertura do procedimento licitatório na Modalidade **PREGÃO,** na forma **ELETRÔNICO,** modo de **DISPUTA ABERTO**, do Tipo **Menor Preço Por Item, Pregão Eletrônico nº. 09-2026**, com a finalidade de contratação de empresa especializada no fornecimento de **Material de Copa e Cozinha,** conforme termo de referência e demais documentos que integram o presente Edital de acordo com as condições fixadas neste instrumento e seus anexos, regulamentada pela Lei n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n. 114/2022(regulamentou a lei n. 14.133/2021, no ambito municipal) e Decreto Municipal n. 15/2024 (regulamentou a licitação na modalidade eletrônica), além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

Abertura: O presente processo licitatório será realizado eletrônicamente e a abertura da sessão pública ocorrerá no dia **11/08/2026, às 09:00 horas, Horário de Brasília na plataforma BLL Compras - https://bllcompras.com/home/login**. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados pelo endereço eletrônico: www.portelandia.go.gov.br.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

##DAT Portelândia-GO, 22/05/2026.

##ASS Marcela Morais Oliveira
##CAR Secretario Municipal de Educação
Gestora do FME

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:035DC6A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1162/2026

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 1162/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, Solicitação-Aquisição De Peças E Serviços Para Manutenção De Veículo: Trator Cortador De Grama, Para Atender As Necessidades Da Secretaria De Urbanismo, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Um. De medida	QTD.	Descrição do produto
1	UN	1,0000	CORREIA A-67
2	UN	1,0000	CORREIA A-72
3	UN	1,0000	CORREIA B33
4	PEÇA	1,0000	ESTOPA BRANCA 150 G
5	SERVIÇO	1,0000	SERVIÇOS ELÉTRICOS

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser

selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, na data da assinatura digital.

CAROLAINE CRISTINA S. DE JESUS
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Carolaine Cristina Silva de Jesus
Código Identificador:FCFEC2BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1768/2026

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 1768/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, Solicitação/Aquisição De Materiais Para Manutenção De Veiculos: For Cargo 1519, Junto A Esta Secretaria., No Interesse Da Secretaria Municipal De Transporte, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	UN	1,000	MANGUEIRA SUPERIOR RADIADOR

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

PORTELÂNDIA/GO, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

CAROLAINE CRISTINA S. DE JESUS
Servidora Pública Municipal

Publicado por:
Carolaine Cristina Silva de Jesus
Código Identificador:333B6F93

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1773/2026

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 1773/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, solicitação/aquisição de peças e serviço para manutenção de veículos: AMAROK BRANCA, PLACA PRD 9G46, no interesse da Secretaria Municipal de Transporte, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	UN	7,000	OLEO
2	UN	1,000	FLEXIVEL CANO DO MOTOR
3	UN	1,000	GUINCHO

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

PORTELÂNDIA/GO, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

CAROLAINE CRISTINA S. DE JESUS
Servidora Pública Municipal

Publicado por:
Carolaine Cristina Silva de Jesus
Código Identificador:64C89271

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1788/2026

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 1788/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, Solicito/Aquisição De Contratação De Frete Para Transportes De Pá Carregadeira, No Percurso De Anápolis Para Portelândia, no interesse da secretaria municipal de transporte, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	KM	1.189	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE MÁQUINAS- KM RODADO

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, na data da assinatura digital.

CAROLAINE CRISTINA S. DE JESUS
Servidora Pública Municipal

Publicado por:
Carolaine Cristina Silva de Jesus
Código Identificador:1BFCA063

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 46/2026-EXE

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 46/2026-EXE

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA/GO E A EMPRESA 65.261.008 ANTONIO BEZERRA DE ARAUJO-ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás; inscrito no CNPJ sob o nº 02. 317. 378/0001-49, pessoa jurídica de

direito público interno, representado neste ato pelo ordenador de despesas do Executivo Municipal, o Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 460.***.***-72, residente e domiciliado em Portelândia/GO e pelo Secretário Municipal de Urbanismo, o Sr. **ORISLEI SANTOS RODRIGUES,** brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF/MF n.º ***.079.***-00.

CONTRATADO: 65.261.008 ANTONIO BEZERRA DE ARAUJO-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 65.261.008/0001-57, estabelecida na Rua 08, Qd.2, Lt 2, s/nº, Vila Mutirão II, na cidade de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, representado por seu proprietário, o Sr. Antônio Bezerra De Araújo, inscrito no CPF sob o nº 169.***.***-55, residente e domiciliado na Cidade de Portelândia/Go.

CONTRATANTE e CONTRATADO, resolvem eleger o presente contrato de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo, mediante as cláusulas e condições aqui descritas a seguir:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. A presente contratação se dá pelo ato de inexigibilidade de Licitação no art. 74, IV e 79, I, da Lei Federal n° 14.133/2021, bem como no Edital de Chamamento Público n° 006/2025, em consonância com as justificativas e com o Parecer Jurídico contidos nos autos do Processo Administrativo de nº 1633/2026;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1. Constitui objeto do presente contrato de chamamento público de prestação de serviços gerais de limpeza urbana, abrangendo varrição, coleta e acondicionamento de resíduos, poda leve de vegetação, manutenção de vias, prédios, pátios, calçadas e espaços públicos, junto a Secretaria Municipal de Urbanismo, conforme Edital de Chamamento Público de nº 006/2025.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

4.1. O contrato de prestação de serviços terá vigência a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2026, levando-se em consideração a vigência do crédito orçamentário do exercício financeiro de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 107 da Lei Federal de nº 14.133/2021, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES:

5.1. Pelo atendimento, constante do objeto deste contrato de credenciamento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância constante da fatura emitida pela Secretaria Municipal de Urbanismo, no valor estimado global de R$ 17.472,00 (dezessete mil, quatrocentos e setenta e dois reais), com valor estimado mensal de R$ 2.496,00 (dois mil, quatrocentos e noventa e seis reais), referentes ao período de vigência da presente contratação, observado o valor unitário, correspondente a diária de prestação de serviços, de R$ 96,00 (noventa e seis reais), devendo ser faturado os serviços, periodicamente, na forma a ser estabelecida pela Secretaria Municipal de Urbanismo, em conformidade com os serviços prestados.

DO REAJUSTE CONTRATUAL:

5.2. O preço ou remuneração mensal deste Contrato será reajustado, com base no índice oficial IPCA/IBGE, acumulado, na forma de legislação vigente, respeitada a periodicidade mínima de 12 (doze) meses, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – CLÁUSULA SEXTA – DO FATURAMENTO E RETENÇÕES:

6.1. Os pagamentos serão efetuados até o 10º (décimo) dia de cada mês subsequente ao vencido, com base na fatura apresentada, tendo como fator de apuração os valores constantes da referida Tabela observado o disposto no Edital de Chamamento Público de nº 006/2025, devendo constar na fatura todas as diárias de serviços realizadas pelo prestador de serviços no respectivo período, detalhando os valores unitários e valor total.

6.2. Fica autorizado à Administração Municipal a dedução e retenção de tributos, nos atos de liquidação e pagamento, referentes a prestação de serviços, objeto da presente contratação, sem a necessidade comunicação prévia do Contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO:

7.1. As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 03.17.15.451.0009.2.020 - 3.3.90.39, Ficha Orçamentaria: 108, Sub Elemento: 78. Fonte de Recurso/Destinação:100/000.

CLÁUSULA OITAVA– DA PENALIDADE:

8.1. O descumprimento das cláusulas e termos do presente instrumento, ou o não atendimento satisfatório, importará na rescisão automática da CONTRATADA.

Parágrafo Único: Este Contrato de prestação de serviço poderá ser rescindido unilateralmente conforme conveniência da Administração Pública Municipal, observado a legislação de regência.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE:

A CONTRATADA obriga-se a:
Prestar os serviços especificados na Cláusula Primeira deste, conforme orientação da respectiva Secretaria Municipal de Urbanismo;
Contratada obriga se a realizar os serviços com absoluta eficiência técnica, utilizando materiais de alta qualidade para melhor otimização do desempenho de suas atribuições.

O CONTRATANTE obriga-se a:
Efetuar o pagamento do valor combinado, conforme Cláusula quarta deste Contrato;
2. Acompanhar a realização dos serviços a serem executados pela Contratada, através da respectiva Secretaria.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FISCAL DO CONTRATO

10.1. Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **ELSON JOSÉ DA SILVA,** servidor público municipal, de Matrícula Funcional nº 1992, em atendimento aos dispostos na legislação de regência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LOCALIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DO UNIFORME E DOS EQUIPAMENTOS DE TRABALHO

11.1. Os serviços deverão ser prestados exclusivamente nos locais determinados pela Secretaria Municipal de Urbanismo, com os equipamentos e uniformes determinados por esta Secretaria.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

11.1. Fica designado, como responsável técnico pelos serviços objeto da presente contratação, o Sr. Antônio Bezerra De Araújo, inscrito no CPF sob o nº 169.***.***-55, residente e domiciliado na Cidade de Portelândia/Go.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DO FORO:

12.1. Elegem as partes o Foro da Comarca de Mineiros/GO, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

12.2. E, por estarem assim acordados, firmam as partes o presente contrato, em três (03) vias de iguais teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Portelândia, aos 16 (dezesseis) dia do mês de junho de 2026.

SI***LVIO DE JESUS BATISTA***	***65.261.008 ANTONIO BEZERRA DE ARAUJO-ME***
Gestor do Executivo Municipal	CNPJ/MF nº 65.261.008/0001-57
Contratante	Credenciada
	Contratada

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:F64AB9C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 47/2026-EXE

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 47/2026-EXE

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA/GO E A EMPRESA 65.340.274 ELIVANIO FERREIRA SOARES-ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás; inscrito no CNPJ sob o nº 02. 317. 378/0001-49, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo ordenador de despesas do Executivo Municipal, o Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 460.***.***-72, residente e domiciliado em Portelândia/GO e pelo Secretário Municipal de Urbanismo, o Sr. **ORISLEI SANTOS RODRIGUES,** brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF/MF n.º ***.079.***-00.

CONTRATADO: 65.340.274 ELIVANIO FERREIRA SOARES-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 65.340.274/0001-75, estabelecida na 10 Rua 03, Qd.4, Lt 9, s/nº, Setor Norte, na cidade de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, representado por seu proprietário, o Sr. Elivânio Ferreira Soares, inscrito no CPF sob o nº 018.***.***-43, residente e domiciliado na Cidade de Portelândia/Go.

CONTRATANTE e CONTRATADO, resolvem eleger o presente contrato de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo, mediante as cláusulas e condições aqui descritas a seguir:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. A presente contratação se dá pelo ato de inexigibilidade de Licitação no art. 74, IV e 79, I, da Lei Federal n° 14.133/2021, bem como no Edital de Chamamento Público n° 006/2025, em consonância com as justificativas e com o Parecer Jurídico contidos nos autos do Processo Administrativo de nº 1632/2026;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1. Constitui objeto do presente contrato de chamamento público de prestação de serviços gerais de limpeza urbana, abrangendo varrição, coleta e acondicionamento de resíduos, poda leve de vegetação, manutenção de vias, prédios, pátios, calçadas e espaços públicos, junto a Secretaria Municipal de Urbanismo, conforme Edital de Chamamento Público de nº 006/2025.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

4.1. O contrato de prestação de serviços terá vigência a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2026, levando-se em consideração a vigência do crédito orçamentário do exercício financeiro de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 107 da Lei Federal de nº 14.133/2021, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES:

5.1. Pelo atendimento, constante do objeto deste contrato de credenciamento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância constante da fatura emitida pela Secretaria Municipal de Urbanismo, no valor estimado global de R$ 17.472,00 (dezessete mil, quatrocentos e setenta e dois reais), com valor estimado mensal de R$ 2.496,00 (dois mil, quatrocentos e noventa e seis reais), referentes ao período de vigência da presente contratação, observado o valor unitário, correspondente a diária de prestação de serviços, de R$ 96,00 (noventa e seis reais), devendo ser faturado os serviços, periodicamente, na forma a ser estabelecida pela Secretaria Municipal de Urbanismo, em conformidade com os serviços prestados.

DO REAJUSTE CONTRATUAL:

5.2. O preço ou remuneração mensal deste Contrato será reajustado, com base no índice oficial IPCA/IBGE, acumulado, na forma de legislação vigente, respeitada a periodicidade mínima de 12 (doze) meses, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – CLÁUSULA SEXTA – DO FATURAMENTO E RETENÇÕES:

6.1. Os pagamentos serão efetuados até o 10º (décimo) dia de cada mês subsequente ao vencido, com base na fatura apresentada, tendo como fator de apuração os valores constantes da referida Tabela observado o disposto no Edital de Chamamento Público de nº 006/2025, devendo constar na fatura todas as diárias de serviços realizadas pelo prestador de serviços no respectivo período, detalhando os valores unitários e valor total.

6.2. Fica autorizado à Administração Municipal a dedução e retenção de tributos, nos atos de liquidação e pagamento, referentes a prestação de serviços, objeto da presente contratação, sem a necessidade comunicação prévia do Contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO:

7.1. As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 03.17.15.451.0009.2.020 - 3.3.90.39, Ficha Orçamentaria: 108, Sub Elemento: 78. Fonte de Recurso/Destinação:100/000.

CLÁUSULA OITAVA– DA PENALIDADE:

8.1. O descumprimento das cláusulas e termos do presente instrumento, ou o não atendimento satisfatório, importará na rescisão automática da CONTRATADA.

Parágrafo Único: Este Contrato de prestação de serviço poderá ser rescindido unilateralmente conforme conveniência da Administração Pública Municipal, observado a legislação de regência.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE:

A CONTRATADA obriga-se a:
Prestar os serviços especificados na Cláusula Primeira deste, conforme orientação da respectiva Secretaria Municipal de Urbanismo;
Contratada obriga se a realizar os serviços com absoluta eficiência técnica, utilizando materiais de alta qualidade para melhor otimização do desempenho de suas atribuições.

O CONTRATANTE obriga-se a:
Efetuar o pagamento do valor combinado, conforme Cláusula quarta deste Contrato;
2. Acompanhar a realização dos serviços a serem executados pela Contratada, através da respectiva Secretaria.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FISCAL DO CONTRATO

10.1. Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **ELSON JOSÉ DA SILVA,** servidor público municipal, de Matrícula Funcional nº 1992, em atendimento aos dispostos na legislação de regência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LOCALIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DO UNIFORME E DOS EQUIPAMENTOS DE TRABALHO

11.1. Os serviços deverão ser prestados exclusivamente nos locais determinados pela Secretaria Municipal de Urbanismo, com os equipamentos e uniformes determinados por esta Secretaria.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

11.1. Fica designado, como responsável técnico pelos serviços objeto da presente contratação, o Sr. **Elivânio Ferreira Soares**, inscrito no CPF sob o nº 018.***.***-43, residente e domiciliado na Cidade de Portelândia/Go.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DO FORO:

12.1. Elegem as partes o Foro da Comarca de Mineiros/GO, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

12.2. E, por estarem assim acordados, firmam as partes o presente contrato, em três (03) vias de iguais teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Portelândia, aos 16 (dezesseis) dia do mês de junho de 2026.

SILVIO DE JESUS BATISTA	***65.340.274 ELIVANIO FERREIRA SOARES-ME***
Gestor Do Executivo Municipal	CNPJ/MF Nº 65.340.274/0001-75
Contratante	Credenciada
	Contratada

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:E0082720

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2026

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº 46/2026 Processo nº 1633/2026

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás; inscrito no CNPJ sob o nº 02. 317. 378/0001-49, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo ordenador de despesas do Executivo Municipal, o Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 460.***.***-72, residente e domiciliado em Portelândia/GO e pelo Secretário Municipal de Urbanismo, o Sr. **ORISLEI SANTOS RODRIGUES,** brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF/MF n.º ***.079.***-00.

CONTRATADA: **65.261.008 ANTONIO BEZERRA DE ARAUJO-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 65.261.008/0001-57, estabelecida na Rua 08, Qd.2, Lt 2, s/nº, Vila Mutirão II, na cidade de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, representado por seu proprietário, o Sr. Antônio Bezerra De Araújo, inscrito no CPF sob o nº 169.***.***-55, residente e domiciliado na Cidade de Portelândia/Go.

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente contrato de chamamento público de prestação de serviços gerais de limpeza urbana, abrangendo varrição, coleta e acondicionamento de resíduos, poda leve de vegetação, manutenção de vias, prédios, pátios, calçadas e espaços públicos, junto a Secretaria Municipal de Urbanismo, conforme Edital de Chamamento Público de nº 006/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação se dá pelo ato de inexigibilidade de Licitação no art. 74, IV e 79, I, da Lei Federal n° 14.133/2021, bem como no Edital de Chamamento Público n° 006/2025, em consonância com as justificativas e com o Parecer Jurídico contidos nos autos do Processo Administrativo de nº 1633/2026;

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2026, levando-se em consideração a vigência do crédito orçamentário do exercício financeiro de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 107 da Lei Federal de nº 14.133/2021, mediante termo aditivo.

VALOR DO CONTRATO: Pelo atendimento, constante do objeto deste contrato de credenciamento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância constante da fatura emitida pela Secretaria Municipal de Urbanismo, no valor estimado global de R$ 17.472,00 (dezessete mil, quatrocentos e setenta e dois reais), com valor estimado mensal de R$ 2.496,00 (dois mil, quatrocentos e noventa e seis reais), referentes ao período de vigência da presente contratação, observado o valor unitário, correspondente a diária de prestação de serviços, de R$ 96,00 (noventa e seis reais), devendo ser faturado os serviços, periodicamente, na forma a ser estabelecida pela Secretaria Municipal de Urbanismo, em conformidade com os serviços prestados.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 03.17.15.451.0009.2.020 - 3.3.90.39, Ficha Orçamentaria: 108, Sub Elemento: 78. Fonte de Recurso/Destinação:100/000.
DATA DA ASSINATURA: aos 16 (dezesseis) dia do mês de junho de 2026.

JÚLIA GUIMARÃES GODOI
Servidora Pública Municipal

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:551AFC83

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2026

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº 47/2026 Processo nº 1632/2026

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás; inscrito no CNPJ sob o nº 02. 317. 378/0001-49, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo ordenador de despesas do Executivo Municipal, o Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 460.***.***-72, residente e domiciliado em Portelândia/GO e pelo Secretário Municipal de Urbanismo, o Sr. **ORISLEI SANTOS RODRIGUES,** brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF/MF n.º ***.079.***-00.

CONTRATADA: **65.340.274 ELIVANIO FERREIRA SOARES-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 65.340.274/0001-75, estabelecida na 10 Rua 03, Qd.4, Lt 9, s/nº, Setor Norte, na cidade de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, representado por seu proprietário, o Sr. Elivânio Ferreira Soares, inscrito no CPF sob o nº 018.***.***-43, residente e domiciliado na Cidade de Portelândia/Go.

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente contrato de chamamento público de prestação de serviços gerais de limpeza urbana, abrangendo varrição, coleta e acondicionamento de resíduos, poda leve de vegetação, manutenção de vias, prédios, pátios, calçadas

e espaços públicos, junto a Secretaria Municipal de Urbanismo, conforme Edital de Chamamento Público de nº 006/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação se dá pelo ato de inexigibilidade de Licitação no art. 74, IV e 79, I, da Lei Federal n° 14.133/2021, bem como no Edital de Chamamento Público n° 006/2025, em consonância com as justificativas e com o Parecer Jurídico contidos nos autos do Processo Administrativo de nº 1632/2026;

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2026, levando-se em consideração a vigência do crédito orçamentário do exercício financeiro de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 107 da Lei Federal de nº 14.133/2021, mediante termo aditivo.

VALOR DO CONTRATO: Pelo atendimento, constante do objeto deste contrato de credenciamento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância constante da fatura emitida pela Secretaria Municipal de Urbanismo, no valor estimado global de R$ 17.472,00 (dezessete mil, quatrocentos e setenta e dois reais), com valor estimado mensal de R$ 2.496,00 (dois mil, quatrocentos e noventa e seis reais), referentes ao período de vigência da presente contratação, observado o valor unitário, correspondente a diária de prestação de serviços, de R$ 96,00 (noventa e seis reais), devendo ser faturado os serviços, periodicamente, na forma a ser estabelecida pela Secretaria Municipal de Urbanismo, em conformidade com os serviços prestados.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 03.17.15.451.0009.2.020 - 3.3.90.39, Ficha Orçamentaria: 108, Sub Elemento: 78. Fonte de Recurso/Destinação:100/000.
DATA DA ASSINATURA: aos 16 (dezesseis) dia do mês de junho de 2026.

JÚLIA GUIMARÃES GODOI
Servidora Pública Municipal

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:1028EDA7

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO N.º 010/2026

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO N.º 010/2026

O **Município de Quirinópolis - GO**, por intermédio de sua Administração, torna público para o conhecimento de todos que realizará o **Credenciamento de pessoas jurídicas para meios de comunicação em geral e imprensa na cidade de Quirinópolis, o certame se dá por credenciamento de emissoras de rádio (FM), publicidade em propaganda volante, comunicadores digitais e influenciadores locais, imprensa desenvolvedora de reportagens em portais de notícias, locutor/animador local para eventos institucionais, seja pessoa jurídica para representar a comunicação e ampliar a divulgação de necessidade da administração na cidade de Quirinópolis/GO, conforme prazos, procedimentos e demais condições descritas neste edital e tudo de acordo com DFD, ETP, Termo de Referência e demais documentos anexo neste processo.** Fica aberto o período para entrega e recebimento dos envelopes contendo os documentos do Chamamento Público nº 010/2026, **a partir de sua publicação em meios oficiais do Município, entre os dias 23/06//2026 ao dia 06/07/2026,** em horário de expediente, devem ser entregues na **SALA DE PROTOCOLO**, na sede da Prefeitura Municipal de Quirinópolis na Praça dos Três Poderes n° 88 - Centro, entregues para a Comissão Especial na sala da Superintendência de Comunicação - SECOM.

Interessados poderão obter o Edital e seus anexos no seguinte endereço eletrônico: https://quirinopolis.go.gov.br/.

Quirinópolis - GO, 19 de Junho de 2026.

DIENE ANDRESSA SILVA MARCELINO
Agente de Contratação

Publicado por:
Diene Andressa Silva Marcelino
Código Identificador:3D4CDE8B

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO "SINE DIE" DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2026

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIRINÓPOLIS - FMS

AVISO DE SUSPENSÃO "SINE DIE" DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2026

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIRINÓPOLIS - FMS, por meio do Agente de Contratação (Pregoeiro) e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados a **SUSPENSÃO "SINE DIE"** do certame em epígrafe, que aconteceria no dia **23 de junho de 2026, às 09h00min,** no sítio eletrônico: http://bnc.org.br/, visando **Registro de preço para aquisição de materiais hospitalares e farmacológicos para atender as necessidades dos pacientes atendidos pelo Serviços de Atenção Domiciliar - SAD, bem como cumprir a Emenda Orçamentária Impositiva Municipal Nº 23/2025 e Emenda Estadual n° 202600005002762, sob a supervisão do Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis-GO-FMS.** A suspensão tem como finalidade a retificação e adequação do Edital e Anexos do Pregão Eletrônico 054/2026. Os interessados poderão acompanhar o regular andamento do presente certame nos seguintes endereços eletrônicos: e http://bnc.org.br/.

Quirinópolis - GO, 19 de junho de 2026.

MAURO FERNANDO MARTINS FERREIRA BAILÃO
Agente de Contratação (Pregoeiro)

Publicado por:
Diene Andressa Silva Marcelino
Código Identificador:F5365C73

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE 044/2026

MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS-GO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE 044/2026

O Fundo Municipal de Meio Ambiente de Quirinópolis-GO, torna público o Registro de preços para Aquisição de Medicamentos de uso humano para o Canil Municipal de Animais Domésticos e Castramóvel, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Quirinópolis-GO, conforme especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência e demais documentos anexos ao processo. O resultado assim se mostrou:

Empresa: EP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 60.441.212/0001-36, com valor de R$ 43.062,00.
Empresa: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 81.706.251/0001-98, com valor de R$ 7.100,00.
Empresa: QUIFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 59.770.440/0001-70, com valor de R$ 24.690,00.
Empresa: SEMPREMED COMERCIO ATACADISTA LTDA. CNPJ: 61.842.701/0001-62, com valor de R$ 3.920,00.

A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses.
Maiores informações: https://quirinopolis.go.gov.br/ e Sala de Licitação – situada à Praça dos Três Poderes, nº 88, Centro, CEP:

75860-000, Quirinópolis-GO. Telefone: (64) 3615-9100, em horário de expediente.

Quirinópolis - Goiás, em 19 de junho de 2026.

JOSE LUCAS RABELO MENDONÇA
Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Diene Andressa Silva Marcelino
Código Identificador:E84CBB0D

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DOS CONTRATOS DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2026

O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DOS CONTRATOS DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2026

O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS, Estado de Goiás, torna público a todos os interessados que os contratos do Chamamento Público nº 005/2026, tendo por objeto a credenciamento de jurídica de músicos individuais (Solo), para apresentações artísticas a critério e necessidade da administração para eventos de todos os portes na cidade de Quirinópolis, sob a Supervisão da Secretaria Municipal de Administração, Sistema Municipal de Cultura - SMC, Fundo Municipal de Educação - FMEQ e Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, de acordo com a prescrição médica e conforme especificações contidas no Termo de Referência e Edital, observadas as condições estipuladas na legislação que rege a matéria e segundo os critérios do edital e deste contrato e bem como o extrato dos respectivos contratos que se deu com as empresas credenciada**: 28.504.147 NEUZEMAR ALVES FERREIRA**, regulamente inscrita no CNPJ nº. 28.504.147/0001-38, com sede na cidade de Quirinópolis-GO. Secretaria Municipal de Administração no Contrato: nº 171/2026, valor de R$ 34.990,00; Sistema Municipal de Cultura – SMC no Contrato n° 172/2026, no valor de R$ 34.990,00; Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS no Contrato n° 174/2026, no valor de R$ 34.990,00; Fundo Municipal de Educação De Quirinópolis – FMEQ no Contrato n° 173/2026, no valor de R$ 24.493,00. Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis-GO, 18 de junho de 2026.

CLÉRISTON BORGES ARAÚJO
Gestor Municipal

Publicado por:
Diene Andressa Silva Marcelino
Código Identificador:121CDE2F

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO N. º 006/2026

CONTRATO DE TRABALHO

Contrato de Pessoal por Tempo Determinado n. º 006/2026

> Contrato de Pessoal por Tempo Determinado que, - entre si, firmam a Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Referente ao Edital Nº 001/2026 do Processo Seletivo Simplificado.

Em 18 de junho de 2026, mediante autorização governamental, firmam o presente instrumento para prestação de trabalho por tempo determinado, celebrado na forma da Lei Municipal n. 3.023, de 14 de maio de 2013 do município Quirinópolis, que regulamenta o inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, por intermédio da Secretária Municipal de Educação e Cultura, neste ato representado por sua titular **Iuza Divina Gonçalves da Silva**, brasileira, Secretário (a) Municipal de Educação e Cultura, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º **1.266.950 SSP-GO** e do CPF/MF nº *****.948.561-**,** e de outro, **Thamara Rosa da Silva**, brasileiro(a), estado civil: solteira, **profissão: Auxiliar de Serviços Gerais**, residente e domiciliado à rua Feliciano Martins Correa, nº178, Bairro Centro, CEP: 75860-000, Cidade, Quirinópolis, portador da Cédula de Identidade n°. **4730031 SSP/GO 2ª via** e do CPF n°: *****.778.741-****, que será lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura doravante designados Contratante e Contratado, respectivamente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Objeto – O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto nos Arts. 1º e 2°, da Lei Municipal nº 3.023, de 14 de Maio de 2013, especificamente, na prestação de serviços no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais.**

Cláusula Segunda – **Da Origem dos Recursos** – Os recursos que cobrirão este contrato correrão às contas das Dotações Orçamentárias a seguir:
FMEQ: 20.01.12.361.0018.2078.3.1.90.11.
20.01.12.365.0018.2077.3.1.90.11.
FUNDEB: 12.01.12.361.0018.2044.3.1.90.11.
12.01.12.365.0018.2045.3.1.90.11.

Cláusula Terceira – Da Vigência – O presente contrato terá a duração de **19/06/2026 a 18/06/2027**, podendo ser prorrogado por mais um ano.

Cláusula Quarta – Das Atribuições – registradas no item da avaliação (8 e seguintes).

Cláusula Quinta – Dos Deveres – O Contratado se compromete a desempenhar suas atribuições com atenção aos seguintes deveres:

Ter conduta ilibada;
Cultivar assiduidade e pontualidade no trabalho;
Cumprir as ordens superiores, salvo se ilegais;
Haver-se, em relação aos companheiros de trabalho, com espírito de cooperação e solidariedade;
Tratar os administrados com urbanidade e sem preferências;
Frequentar os cursos legalmente instituídos para seu aprimoramento;
Aplicar, com constantes atualizações, os processos de educação e aprendizagem que lhe forem transmitidos em decorrência de suas funções;
Apresentar-se decentemente trajado;
Comparecer às comemorações cívicas e participar das atividades extracurriculares;
Levar ao conhecimento da autoridade superior competente as irregularidades de que tiver conhecimento em razão da função;
Atender prontamente as requisições de documentos, informações ou providencias que lhe forem formuladas pela autoridade e pelo público.

Cláusula Sexta – Da Remuneração – Serão pagas em 12 (doze) parcelas mensais de **R$1.621,00 (Hum mil, seiscentos e vinte e um reais)**, (Conforme registrado no Anexo II de DEMONSTRATIVO DE CARGOS, ÁREAS DE ATUAÇÃO, CARGA HORÁRIA, VAGAS IMEDIATAS, CADASTRO DE RESERVA E VENCIMENTO).

Parágrafo Único – O servidor contratado por força do presente contrato estará sujeito aos descontos previstos na legislação pertinente, inclusive previdenciário.

Cláusula Sétima – Do Regime de Trabalho – Será de 30/40 (conforme específico de cada cargo) horas semanais a jornada de trabalho, devidamente comprovada pelos meios utilizados para apuração de frequência.

Cláusula Oitava – Do Regime Disciplinar – O Contratado se obriga a cumprir com disciplina, zelo, dedicação, competência, as determinações do Contratante, respondendo civil, penal e administrativamente por ações dolosas, ou que configurem negligência.

Parágrafo Único – Constatada a falta e a lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se, contudo, ao **Contratado** o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Cláusula Nona – Da Extinção – O contrato ora firmado poderá ser extinto a qualquer tempo, sem direito a indenizações, verificadas quaisquer das hipóteses do art. 10 e seus incisos, da Lei Municipal nº 3.023/2013.

Cláusula Décima – Do Registro – O presente contrato deverá ser submetido à apreciação do Tribunal de Contas do Estado, para fins de registro, nos termos da Resolução nº. 007/2005 expedida pelo TCM/GO.

Cláusula Décima Primeira – Das Disposições Finais – Cópia do presente instrumento será enviada à SUBSECRETÁRIA DE FOLHA DE PAGAMENTO E GESTÃO DE PESSOAL.

Cláusula Décima Segunda – Do Foro – O foro desta Comarca de Quirinópolis será competente para dirimir as controvérsias oriundas do presente contrato.

E por estarem assim acordados, as partes firmam este instrumento de contrato, assinado em 2 (duas) vias, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos pactuantes.

Secretária Municipal de Educação e Cultura, em Quirinópolis, 18 de junho de 2026.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

THAMARA ROSA DA SILVA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª _____
2º _____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:8F93DFA5

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 1251, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

DECRETO SRH N° 1251, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

"Exonera Servidor (a), pertencente ao quadro de cargo efetivo."

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 3º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 077, de 22 de Abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) a pedido o(a) Sr.(a) **EUDENIR PIRES ESTEVAM, portador (a) do CPF: ***.256.561-**,** ocupante do cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL,** pertencente ao quadro de efetivos da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de junho de 2026.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:06F66CB4

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1463, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA SRH N° 1463, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Efetivo - ACS/ACE (Processo Seletivo Público - E.C Nº 51/06) e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **ANDREIA CHAVES DE OLIVEIRA**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.744.621-****, no cargo de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**, lotado (a) na **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, VIG. EPIDEMOLOGIA**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/08/2025 a 31/07/2026**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **03/08/2026 a 22/08/2026,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **23/08/2026**

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de junho de 2026.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:EDF1846D

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1464, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA SRH N° 1464, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **JORDI BRITO DE JESUS**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.559.355-****, no cargo de **DIRETOR (A) ADMINISTRATIVO (A) DO HOSPITAL MUNICIPAL**, lotado (a) na **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FMS**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **14/03/2025 a 13/03/2026**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **03/08/2026 a 22/08/2026,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **23/08/2026**

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de junho de 2026.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:BD1B67A2

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1465, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA SRH N° 1465, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **JOSE MARIA BATISTA**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.950.891-****, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇO DE SAÚDE**, lotado (a) na **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, VIG. EPIDEMOLOGIA**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **23/01/2025 a 22/01/2026**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **03/08/2026 a 22/08/2026,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **23/08/2026**

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de junho de 2026.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:783E7505

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1466, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA SRH N° 1466, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **KENIA ALEXANDRE**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.795.681-****, no cargo de **COORDENADOR (A) DE ATENDIMENTO DOMICILIAR**, lotado (a) na **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FMS**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/04/2024 a 31/03/2025**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **03/08/2026 a 22/08/2026,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **23/08/2026**

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de junho de 2026.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:41C28C29

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1467, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA SRH N° 1467, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **LUCIANA FERREIRA PAULA**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.861.511-****, no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotado (a) na **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, H M - APOIO**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/08/2025 a 31/07/2026**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **17/08/2026 a 05/09/2026,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **06/09/2026**

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de junho de 2026.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:BDC97190

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1468, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA SRH N° 1468, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **MARIA JOSE DA SILVA SANTOS**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.740.801-****, no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III**, lotado (a) na **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, VIG. EPIDEMOLOGIA**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/05/2025 a 30/04/2026**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **03/08/2026 a 22/08/2026,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **23/08/2026**

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de junho de 2026.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:D21C0CC9

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1469, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA SRH N° 1469, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Efetivo - ACS/ACE (Processo Seletivo Público - E.C Nº 51/06) e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **MARIA LUCIA PEREIRA OLIVEIRA GOULART**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.336.931-****, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado (a) na **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **23/01/2024 a 22/01/2025**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **11/08/2026 a 30/08/2026,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **31/08/2026**

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de junho de 2026.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:6EBB02C9

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1470, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA SRH N° 1470, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Serviços Urbanos, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **HILDO MARQUES DE MOURA**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.361.121-****, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇO DE SAÚDE**, lotado (a) na **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/10/2023 a 30/09/2024**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **10/08/2026 a 29/08/2026,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **30/08/2026**

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de junho de 2026.

JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES
Secretário (a) Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:1F1081A4

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1471, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA SRH N° 1471, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Assistência social, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **DANIELLA GOULART LOPES**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.530.301-****, no cargo de **COORDENADOR (A) DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS**, lotado (a) na **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **05/07/2025 a 04/07/2026**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **03/08/2026 a 22/08/2026,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **23/08/2026**

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Assistência social de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de junho de 2026.

GEICIANE SOUZA FERREIRA SILVA
Secretário(a) Municipal de Assistência social

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:1B83F4BE

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1472, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA SRH N° 1472, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Administração, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **JOAO BATISTA DE FREITAS**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.913.361-****, no cargo de **ENCARREGADO DE SERVIÇO**, lotado (a) na **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **02/02/2025 a 01/02/2026**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **13/07/2026 a 01/08/2026,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **02/08/2026**

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de junho de 2026.

VALMIR ANDRADE
Secretário(a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:0E509FD1

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1473, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA SRH N° 1473, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Habitação, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **LUCAS MATTOS MENDES**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.970.641-****, no cargo de **AGENTE DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL**, lotado (a) na **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/02/2025 a 31/01/2026**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **13/07/2026 a 01/08/2026,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **02/08/2026**

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Habitação de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de junho de 2026.

ELIEZER FELIX DE OLIVEIRA GUIMARAES
Secretário(a) Municipal de Habitação

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:6D1401DF

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1474, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA SRH N° 1474, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Serviços Urbanos, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **CASSIO LOPES**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.730.721-****, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado (a) no **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/08/2025 a 31/07/2026**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **03/08/2026 a 01/09/2026,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **02/09/2026.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de junho de 2026.

JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES
Secretário (a) Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:8F14499D

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1475, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA SRH N° 1475, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Serviços Urbanos, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **ELIANE FEITOSA VAZ**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.651.281-****, no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE IV**, lotado (a) no **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **02/10/2024 a 01/10/2025**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **03/08/2026 a 01/09/2026,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **02/09/2026.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de junho de 2026.

JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES
Secretário (a) Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:A90EA870

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1476, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA SRH N° 1476, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Serviços Urbanos, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **HELIO LAZARO DAS NEVES**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.041.671-****, no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III**, lotado (a) no **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **04/04/2025 a 03/04/2026**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **03/08/2026 a 01/09/2026,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **02/09/2026.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de junho de 2026.

JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES
Secretário (a) Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:5FA8BDBA

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1477, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA SRH N° 1477, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Serviços Urbanos, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **JOSE GILBERTO DA SILVA**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.169.914-****, no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE IV**, lotado (a) no **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **15/03/2025 a 14/03/2026**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **03/08/2026 a 01/09/2026,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **02/09/2026.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de junho de 2026.

JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES
Secretário (a) Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:FDD70A7E

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1478, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA SRH N° 1478, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Obras Públicas, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **MARLON APARECIDO BATISTA**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.815.131-****, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado (a) no **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/05/2023 a 30/04/2024**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **03/08/2026 a 01/09/2026,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **02/09/2026.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Obras Públicas de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de junho de 2026.

MARCIO ADRIANO ZANETO
Secretário(a)Municipal de Infraestrutura,Planejamento Urbano e Habitação

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:6251D07C

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1479, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA SRH N° 1479, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Serviços Urbanos, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **ROBERTO SILVA DIAS**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.358.161-****, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado (a) no **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **12/03/2025 a 11/03/2026**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **10/08/2026 a 08/09/2026,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **09/09/2026.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de junho de 2026.

JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES
Secretário (a) Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:8DF80B57

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1480, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA SRH N° 1480, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Assistência social, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **LAURA MIRTES ALVES CARVALHO**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.546.321-****, no cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, lotado (a) no **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CRAS**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/03/2025 a 28/02/2026**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/09/2026 a 30/09/2026,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **01/10/2026.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Assistência social de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de junho de 2026.

GEICIANE SOUZA FERREIRA SILVA
Secretário(a) Municipal de Assistência social

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:4305B0F4

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1481, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA SRH N° 1481, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **VALDENIZA SARAIVA DE CARVALHO**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.606.801-****, no cargo de **ANALISTA DE SAÚDE I**, lotado (a) no **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, H M - APOIO**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/03/2024 a 28/02/2025**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **28/07/2026 a 26/07/2026,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **27/08/2026.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de junho de 2026.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:3673CA2D

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1482, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA SRH N° 1482, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Transporte, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **WALISSON FERREIRA JUSTINO**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.236.221-****, no cargo de **SUBSECRETÁRIO (A) DA AGRICULTURA**, lotado (a) no **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA DE AGRICULTURA**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **17/04/2025 a 16/04/2026**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **13/07/2026 a 11/08/2026,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **12/08/2026.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Transporte de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de junho de 2026.

WAGNER ARAUJO BAILAO
Secretario (a) Municipal de Transporte

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:3067CEBE

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 1461, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA SRH Nº 1461, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

"Dispõe sobre a concessão de Adicional de Função de Confiança e da outras providências"

O (A) Secretário (a) Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto na Lei Complementar Nº. 077, de 22 de abril de 2024. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis), e em conformidade com a lei complementar 068, de 08 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **ADICIONAL DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA,** conforme tabela abaixo.

NOME	CPF	CARGO	EVENTO
ROBERTO LUCIANO PARREIRA	***.165.671-**	CONDUTOR DE VEICULO I	AFC-06

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Quirinópolis, Estado de Goiás, 18 dias do mês de junho de 2026.

VALMIR ANDRADE
Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:AB8CF527

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 1483, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA SRH Nº 1483, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

"Dispõe sobre a retificação do Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho Temporário nº 091/2026 e dá outras providências."

O(A) Secretario (a) Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Quirinópolis Estado de Goiás, usando das atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de corrigir erro material constante no Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho Temporário nº 091/2026, firmado com a servidora **Suzimar Aparecida Borba**;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica retificada a data constante no Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho Temporário nº 091/2026, celebrado entre o Município de Quirinópolis e a servidora **Suzimar Aparecida Borba**, passando a vigorar com a seguinte redação:
Onde se lê: *"Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em Quirinópolis, 08 dias do mês de julho de 2026."*
Leia-se: *"Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em Quirinópolis, 08 dias do mês de junho de 2026."*

Art. 2º Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais disposições constantes do Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho Temporário nº 091/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 08 de junho de 2026.**

Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de junho de 2026.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretário(a)Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:58050064

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 1484, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA SRH Nº 1484, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

"Concede Licença Prêmio e contém outras providencias"

O(A) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto na seção V, do Art. 118, da Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), Sr(a), **MARCIA LOPES DIAS OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Licença Prêmio por um período de 90 (noventa) dias, a partir de **03 de agosto de 2026 a 30 de outubro de 2026, devendo retornar no dia 31 de outubro de 2026**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seu efeito **a partir do dia 03 de agosto de 2026**, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de junho de 2026.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:222ED784

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 1485, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA SRH Nº 1485, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

"Concede Licença Prêmio e contém outras providencias"

O(A) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto na seção V, do Art. 118, da Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), Sr(a), **ELI QUEIROZ GONÇALVES ANDRADE TRINDADE**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Licença Prêmio por um período de 90 (noventa) dias, a partir de **03 de agosto de 2026 a 30 de outubro de 2026, devendo retornar no dia 31 de outubro de 2026**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seu efeito **a partir do dia 03 de agosto de 2026**, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de junho de 2026.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:1EED3882

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
RESCISÃO DO CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº. 091/2026

TERMO DE RECISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
Rescisão do Contrato de Pessoal por
Tempo Determinado nº. 091/2026

A **Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** neste ato representado por sua titular **Iuza Divina Gonçalves da Silva, brasileira, secretário (a) municipal de educação, Cultura e Esporte residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º 1266950 SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 261.948.561-49,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **Suzimar Aparecida Borba, brasileiro (a), Auxiliar de Serviços Gerais, residente e domiciliado à Rua Celina Ribeiro de Souza, qd 06, lt 13, Bairro Pedro Cardoso, CEP: 75860-000, Quirinópolis – GO, portadora da Cédula de Identidade nº 259293 SSP/GO, e do CPF: ***.678.381-**,** lotada na **Secretaria Municipal de Educação,** doravante denominado simplesmente **Contratado(a)** e, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Da Iniciativa da Rescisão e do Fundamento Legal – A presente Rescisão de Contrato de Pessoal por Tempo Determinado é por iniciativa do contratante, do edital 001/2025, do qual originou-se o contrato de trabalho.
Parágrafo Único – O requerimento ou o oficio de desligamento será anexado a esse termo de rescisão.

Cláusula Segunda – **Do Pagamento aos Dias Trabalhados** – O pagamento ao(à) Contratado(a) deverá ser proporcional aos dias trabalhados, acrescido do valor proporcional de 13° salário e férias proporcionais, caso incidir o direito do(a) Contratado(a) ao recebimento destas verbas.

Cláusula Terceira – Da Data da Rescisão – A presente rescisão de contrato ocorrerá na data da assinatura deste Termo.

Mediante as suas prerrogativas e ciente das cláusulas supracitadas, a **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte,** resolve extinguir o Contrato de trabalho temporário n°091/2026, em razão do requerimento de desligamento pela parte contratada.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em Quirinópolis, **08 dias do mês de junho de 2026.**

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Educação e Cultura

TESTEMUNHAS:

1ª-_____
2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:C2BE4591

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
RESCISÃO DO CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº. 162/2026

TERMO DE RECISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
Rescisão do Contrato de Pessoal por
Tempo Determinado nº. 162/2026

A **Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** neste ato representado por sua titular **Iuza Divina Gonçalves da Silva, brasileira, secretário (a) municipal de educação, Cultura e Esporte residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º 1266950 SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 261.948.561-49,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **Beatriz Ferreira Silva, brasileiro (a), Agente de Apoio Educacional, residente e domiciliado à Rua Ricardo Teles, qd 25, lt 10, Portal do Lago, CEP: 75860-000, Quirinópolis – GO, portadora da Cédula de Identidade nº 6640535 2º VIA SSP/GO, e do CPF: ***.971.181-**,** lotada na **Secretaria Municipal de Educação,** doravante denominado simplesmente **Contratado(a)** e, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Da Iniciativa da Rescisão e do Fundamento Legal – A presente Rescisão de Contrato de Pessoal por Tempo Determinado é por iniciativa do contratante, do edital 001/2025, do qual originou-se o contrato de trabalho.
Parágrafo Único – O requerimento ou o oficio de desligamento será anexado a esse termo de rescisão.

Cláusula Segunda – **Do Pagamento aos Dias Trabalhados** – O pagamento ao(à) Contratado(a) deverá ser proporcional aos dias trabalhados, acrescido do valor proporcional de 13° salário e férias proporcionais, caso incidir o direito do(a) Contratado(a) ao recebimento destas verbas.

Cláusula Terceira – Da Data da Rescisão – A presente rescisão de contrato ocorrerá na data da assinatura deste Termo.

Mediante as suas prerrogativas e ciente das cláusulas supracitadas, a **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte,** resolve extinguir o Contrato de trabalho temporário n°162/2026, em razão do requerimento de desligamento pela parte contratada.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em Quirinópolis, **01 dia do mês de junho de 2026.**

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Educação e Cultura

TESTEMUNHAS:

1ª-_____
2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:1A712087

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
RESCISÃO DO CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº. 171/2026

TERMO DE RECISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Rescisão do Contrato de Pessoal por Tempo Determinado nº. 171/2026

A **Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** neste ato representado por sua titular **Iuza Divina Gonçalves da Silva, brasileira, secretário (a) municipal de educação, Cultura e Esporte residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º 1266950 SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 261.948.561-49,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **Maria Eduarda da Silva Oliveira, brasileiro (a), Agente de Apoio Educacional, residente e domiciliado à Rua Machado de Assis,nº 08, Setor Central, CEP: 75860-000, Quirinópolis – GO, portadora da Cédula de Identidade nº 7007270 PC/GO, e do CPF: ***.009.691-**,** lotada na **Secretaria Municipal de Educação,** doravante denominado simplesmente **Contratado(a)** e, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Da Iniciativa da Rescisão e do Fundamento Legal – A presente Rescisão de Contrato de Pessoal por Tempo Determinado é por iniciativa do contratante, do edital 001/2025, do qual originou-se o contrato de trabalho.
Parágrafo Único – O requerimento ou o oficio de desligamento será anexado a esse termo de rescisão.

Cláusula Segunda – **Do Pagamento aos Dias Trabalhados** – O pagamento ao(à) Contratado(a) deverá ser proporcional aos dias trabalhados, acrescido do valor proporcional de 13° salário e férias proporcionais, caso incidir o direito do(a) Contratado(a) ao recebimento destas verbas.

Cláusula Terceira – Da Data da Rescisão – A presente rescisão de contrato ocorrerá na data da assinatura deste Termo.
Mediante as suas prerrogativas e ciente das cláusulas supracitadas, a **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte,** resolve extinguir o Contrato de trabalho temporário n°171/2026, em razão do requerimento de desligamento pela parte contratada.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em Quirinópolis, **01 dia do mês de junho de 2026.**

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Educação e Cultura

TESTEMUNHAS:

1ª-_____
2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:4EAF6A69

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 252/2026

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 252/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9140/2026**, referente ao objeto de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos hospitalares em Unidade de Terapia Intensiva (UTI), destinado ao atendimento de paciente em estado grave, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 252/2026**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso VIII, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **INTERVIDA PRESTACAO SERVICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 07.279.231/0001-25**, com sede Rua meinha mendes 88-A, Setor Centro, Ceres-Go, Cep 76300-00, para Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos hospitalares em Unidade de Terapia Intensiva (UTI), destinado ao atendimento de paciente em estado grave, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, perfazendo o valor global de **R$ 75.080,00 (setenta cinco mil e oitenta reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Município de Rialma - GO, aos 21 dias do mês de maio de 2026.

KENIA NAIVA DIAS
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal 001/2025

Publicado por:
Letticya Rayanne Silva
Código Identificador:566C700C

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

PODER EXECUTIVO
"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA À COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL."

PORTARIA Nº 118/2026, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

"Dispõe sobre a designação de servidora à Comandante da Guarda Civil Municipal."

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a profissional Sra. **Anna Caruliny Miguel de Araujo**, portadora da CI RG nº 5490560 SPTC/GO e CPF sob o nº 017.145.251-80, para exercer suas funções no cargo de "**Comandante da Guarda Civil Municipal**".
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de junho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

JOSÉ LAGARES DA CRUZ
Prefeito Municipal de Sanclerlândia

Publicado por:
Rosana Marcia da Silva
Código Identificador:90BEC5B2

PODER EXECUTIVO
"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE PESSOAL PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO".

DECRETO Nº 075/2026, DE 19 de Junho de 2026.

"Dispõe sobre exoneração de pessoal para cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração".

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado De Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o servidor ANTONIO JUSCELINO CHAVEIRO, portador da matrícula nº 1052 e do CPF Nº 494.901.411-00, do cargo de COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, de livre nomeação e exoneração.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

JOSÉ LAGARES DA CRUZ
Prefeito Municipal de Sanclerlândia

Publicado por:
Rosana Marcia da Silva
Código Identificador:D73060CE

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PP 38/2026

A Comissão De Contratação do Município De São Domingos-Go, avisa aos interessados que estará realizando a seguinte licitação pública, nos termos da Lei 14.133, de 01 de Abril de 2021, conforme abaixo: **PP 38/2026 – PREGÃO PRESENCIAL 38/2026,** cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, ACESSÓRIOS E COMPONENTES ELÉTRICOS, GENUÍNOS, ORIGINAIS OU EQUIVALENTES DE PRIMEIRA LINHA, DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS, MÁQUINAS AGRÍCOLAS, EQUIPAMENTOS E MOTOCICLETAS PERTENCENTES À FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, **às 09:00h no dia 02/07/2026 (QUINTA-FEIRA), Local: Sala de Licitações no Prédio da Criança Feliz antigo Crás em São Domingos-Go.**

LUCIANO BARBOSA DE ALMEIDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruna Ingride Barbosa da Silva
Código Identificador:7CA94396

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 6/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5103/2026

O MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA-ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMEDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público que realizará por meio do sistema Bnc - Bolsa Nacional de Compras (https://bnc.org.br/) no dia **08 DE JULHO DE 2026, ÀS 09H:00MIM**, licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 6/2026, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo como objeto a contratação de empresa de engenharia especializada para a execução sob o regime de empreitada por preço global, da obra de ampliação do Hospital Municipal Nossa Senhora do Desterro de acordo com convênio/proposta: 91121125005 e conforme as especificações contidas memorial descritivo, projeto básico, planilha orçamentaria, memorial de cálculo, cronograma físico - financeiro. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitar@turvelandia.go.gov.br, a retirada e/ou consulta do edital poderá ser realizada pelo no site: www.turvelandia.go.gov.br e www.pncp.gov.br/app.

Turvelândia/Go, 19/06/2026.

RENATA AUGUSTA CHAVES RIBEIRO
Secretaria Mun. de Saúde

Publicado por:
Cristian Andersen de Faria Thomaz
Código Identificador:52D874D1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

MUNICIPIO DE APORE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50259/2026

MUNICÍPIO DE APORÉ
PREFEITURA MUNICIPAL DE APORE
Rua Ary Pimenta 313 Praca Tres Poderes Quadra22 Lote 11 Bloco A - Centro, Aporé, Goiás

02.186.336/0001-16

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Eu, MURILO DE MORAES CARVALHO, no uso das atribuições legais que me são conferidas, e de acordo com o parecer jurídico apresentado, e nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 75, II. RESOLVE ADJUDICAR O OBJETO E HOMOLOGAR A LICITAÇÃO, nos termos em que se encontra, o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 50259/2026 realizado na modalidade Dispensa sem disputa, objetivando PRESTAÇAO DE SERVIÇO EMERGENCIAL, REFERENTE A TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL NO MES DE MAIO DE 2026, REFERENTE A 14 DIAS LETIVOS COM VEICULO VEICULO:KOMBI, PLACA EIQ - 2657, LINHA 1 ROTA A. PERCORRENDO UM TOTAL 4428KM., tudo em conformidade com os trabalhos levados a efeito com regularidade. Considerando como propostas mais vantajosas para a Administração o resultado classificatório a seguir, em favor das empresas:

52.948.657 CALLIL ALMEIDA QUEIROZ DA SILVA, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 52.948.657/0001-89, estabelecida na AV JOAO PESSOA, N°: 807, CENTRO, CEP: 75.825-000, APORÉ - GO vencedora dos itens abaixo relacionados:

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	SERVIÇO DE KM RODADOS	UNIDADE		4.428,0000	4,2500	18.819,0000

Total: Dezoito Mil e Oitocentos e Dezenove Reais	18.819,0000

Importa-se a presente Dispensa sem disputa na importância total de R$ 18.819,0000 Dezoito Mil e Oitocentos e Dezenove Reais

PUBLIQUE-SE.

MUNICÍPIO DE APORÉ. 09 de junho de 2026

Publicado por:
Yago Martins da Silva
Código Identificador:2218A489

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 025/2026

Processo Administrativo nº 2025064546
Pregão Eletrônico nº 01/2026
Objeto: Futura e eventual aquisição parcelada de materiais e equipamentos de informática de acordo com especificações constantes no termo de referência.
Validade: 12 meses

CONTRATANTE: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.487/0001-41, com sede no Município de Mineiros-Goiás, neste ato representado pelo Diretor Presidente do SAAE, Sr. CELISMAR FERREIRA BORGES ALVES, inscrito no CPF sob o nº 834.913.091-15, comparece nesta data, fundamentados no Decreto Municipal 11/2025, com aplicação subsidiária da Lei nº 14.133/2021, para lavrar a presente ATA DE REGISTRO DOS PREÇOS ofertados pelo promitente signatários:

a) NEUDES OLIVEIRA DE JESUS ME, inscrita no CNPJ sob o nº, 07.563.511/0001-60, com sede à Rua Capitão Serafim de Barros, esquina com a Avenida Rio Claro, nº 1171, Centro, Jataí-Goiás, CEP: 75.800-063, Contato: (64) 3636-3099 / 3631-8690 / 99937-0195 WhatsApp, e-mail: neudesajato@hotmail.com, neste ato representada legalmente pelo Sr. NEUDES OLIVEIRA DE JESUS, portador do RG de nº 3478264 SSP-GO e inscrito no CPF sob o nº 903.452.231- 87.

b) CARDIO DISTRIBUIDORA SAÚDE E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ n º 47.872.424/0001-00, com sede à Avenida Norte Sul, s/nº, Quadra Z-20, Lote 01, Jardim Sorriso II, Ceres-Goiás, CEP: 76.300-000, Contato: (62) 984731142, e-mail: licitacardio@gmail.com, neste ato representada legalmente pelo Sr. HITALO AUGUSTO RODRIGUES MARIANO, portador do Registro Geral-CPF sob o nº 069.651.781-75, SSP/GO.

c) LENZ COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 45.010.400/0001-16, com sede à Rua Augusta Bastos, nº 217, Andar 1, sala 1/2, Setor Central, Rio Verde-Goiás, CEP: 75.901-030, Contato: (64) 2142-7505 / 98129-7862, e-mail: contato@lenzcomercio.com, neste ato representada legalmente pela Sr.ª ROSILENE DE FATIMA LENZ, portadora do RG de nº 5104183 SSP-GO e inscrita no CPF sob o 028.457.981-56.

d) FNGTECH INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 62.933.319/0001-27, com sede à Avenida República Argentina, nº 452, Andar 11, conjunto 1107, Condomínio Presidente Vargas, Bairro Água Verde, Curitiba-Paraná, CEP 80.240-210, Contato: (41) 3045-2282 /3083-3304, e-mail: fngtech@fngtech.com.br, neste ato representada legalmente pelo Sr. FABRIZIO GUSTAVO BERGAMO CECILIO, portador do RG de nº 7.538.247-2 e inscrito no CPF sob o nº 061.523.409-77.
A referida ARP tem origem no Pregão Eletrônico 01/2026 e, cuja ata e demais atos foram devidamente homologados pela autoridade administrativa, conforme Termo de Homologação anexo aos autos e outras disposições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta ATA é o Registro de Preço dos promitentes acima qualificados para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática de acordo com as especificações constantes no termo de referência conforme quantitativo e preços expressos na cláusula quarta da presente Ata de Registro de Preços e em conformidade com as especificações e exigências constantes no anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº 01/2026, bem como nos termos da proposta comercial dos promitentes.

1.2 - A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação e/ou efetivação de compra e venda.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA E DAS OBRIGAÇOES DOS LICITANTES REGISTRADOS

2.1 - DA ENTREGA:
I - A entrega do objeto contratado deverá ocorrer conforme as demandas desta autarquia no prazo de 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da Ordem de fornecimento e/ou documento equivalente, no endereço; Avenida 21, esquina com a 8ª Avenida, Quadra 17, Setor Aeroporto, CEP 75.833-120, Mineiros-Goiás, ou em local indicado na emissão da Ordem de Fornecimento, em horário comercial das 7:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, ou em outro endereço de acordo com a indicação do Contratante em perfeitas condições de uso e em conformidade com as especificações da proposta de acordo com a necessidade do SAAE.
II - O recebimento do objeto está condicionado à conferência, exame qualitativo e aceitação final, obrigando-se à Contratada a reparar, corrigir ou substituir, no todo ou em parte, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções detectadas.
III - Cabe ao Contratante fornecer no ato do pedido (Ordem de Entrega), o local onde deverá ser entregue o objeto;
IV- Correrão por conta da Contratada todas as despesas com embalagens, transportes, carga e descarga decorrentes a entrega do objeto;

2.2 - DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE REGISTRADO:
São obrigações do promitente, entre outras:

I. Prestar serviços em conformidade com as condições estabelecidas no respectivo Edital;
II. Zelar pela qualidade de atendimento aos convidados do Município;

III. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo SAAE;
IV. Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante toda a vigência contratual;
V. Não transferir a outrem, no todo ou em parte o objeto do Contrato sem prévia anuência da contratante;
VI –O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preço será de 12 meses constados da sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogado por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei 14.133/2021.

3.2 O contrato decorrente desta licitação terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários.

CLÁUSULA QUARTA - DO REGISTRO DOS PREÇOS

4.1 - O preço registrado, a quantidade, marca e os fornecedores promitente dos objetos constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo respectivamente:

ADJUDICATÁRIA/PROMITENTE/CNPJ: **NEUDES OLIVEIRA DE JESUS - CNPJ 07.563.511/0001-60**						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MEDIDA**	**MARCA**	**QUANT**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
01	NOBREAK 700VA - ENTRADA BIVOLT 110220V FREQUENCIA 60HZ 4 TOMADAS PADRAO BRASILEIRO OU MAIS	UND	**INTELBRAS**	5	449,89	**4.498,90**
02	NOBREAK BIVOLT 3KVA SENOIDAL - POTENCIA DE 3200VA, 2 BATERIAS INTERNAS SELADAS DE 12V18AH ENTRADA BIVOLT AUTOMATICA SENOIDAL INDICADOR LED USB ALIMENTACAO AUTOMATICA 110220V SAIDA 110220V CHAVEADA SAIDA PARA BATERIA EXTERNA COMUNICACAO INTELIGENTE USB DE SERIE 8 TOMADAS DE SAIDA NORMA NBR 14136? 10A RECURSOS ESTABILIZADOR E FILTRO DE LINHA INTEGRADOS CHAVE LIGA DESLIGA TEMPORIZADA E MEMORIZADA LEDS INDICADORES	UND	**CR NOBREAK**	5	3.199,90	**15.999,50**
03	NVD GRAVADOR DIGITAL DE VIDEO 16 PORTAS - GRAVADOR DIGITAL DE VIDEO 16 PORTAS SUPORTE 2 HDS. RESOLUCAO ATE 4K - COMPATIVEL COM APLICATIVO PARA CELULAR INTERFACE WEB DE MONITORAMENTO, SAIDAS DE VIDEO VGA E HDMI SUPORTE ATE 4K DE IMAGENS RECONHECIMENTO AUTOMÁTICO DE CAMERAS SISTEMA DE CONEXAO VIA CLOUD SEM USO DE DDNS	UND	**INTELBRAS**	2	2.230,00	**4.460,00**
04	ALICATE DE CRIMPAR CABO DE REDE RJ45 EZ VAZADO 8P8C – 8P8C RJ45 E RJ11	UND	**EXBOM**	2	101,00	**202,76**
05	TESTADOR PARA CABO DE REDE RJ45 - TESTADOR PARA CABO DE REDE RJ45 COM FUNCAO LOCALIZADOR DE CABOS TESTE CABO RJ45 RJ11 E POE REF NOYAFA NF8209	UND	**NOYAFA**	2	490,00	**981,14**
06	FONE DE OUVIDO COM MICROFONE CABO DE 2M OU SUPERIOR POTENCIA 10MW OU SUPERIOR	UND	**HP**	10	68,99	**689,90**
07	CAMERA IP FULL HD 1080P 2MP INFRA VERMELHO DE 30M COLORIDA - REF 1230B	UND	**INTELBRAS**	20	R$ 270,00	**5.400,00**
08	SWITCH POE ATIVO 16 PORTAS 10100 + 2 PORTAS GIGA SWITCH POE ATIVO 16 PORTAS 10100 + 2 PORTAS GIGA	UND	**INTELBRAS**	5	1.320,31	**6.601,55**
09	TECLADO USB LAYOUT ABNT2 PORTUGUES - TECLADO TIPO MEMBRANA CABO USB LUZ DE ALERTA PARA CAPS E NUM LOOCK COMPATIVEL PARA PC OU NOTEBOOCK COR PRETA	UND	**LONGITECH**	30	78,83	**2.364,90**
10	MOUSE COM FIO USB - MOUSE COM FIO USB COR PRETA 3 BOTOES RESOLUCAO DE 1600 D	UND	**HP**	30	37,00	**1.124,70**
11	ROTEADOR 5GHZ PORTA WAN GIGABIT 4 ANTENAS - ROTEADOR WIFI PORTA WAN GIGABIT DUAL BAND 24 5GHZ 4 ANTENAS 3 PORTAS LAN GIGABIT ROTEADORES WIFI ROTEADORES WIFI PORTA WAN GIGABIT	UND	**INTELBRAS**	10	224,99	**2.249,90**
12	MONITOR 215 TIPO DE TELA LED SAIDAS HDMI VGA TAXA DE ATUALIZACAO 75HZ OU SUPERIOR RELACAO DE ASPECTO 16 9 COR PRETO	UND	**BLUECASE**	15	389,01	**5.835,15**
13	SWITCH 10100 8	UND	**TP-LINK**	15	278,55	**4.178,25**
14	FILTRO DE LINHA 05 TOMADAS 4 USB A 1 USB C BIVOLT 110/220 03 PINOS PADRAO BRASILEIRO BOTAO LIGA DESLIGA - 5 TOMADAS 10A SUPORTE COM CARGA MAXIMA DE 2500W 4 PORTAS USB E 01 USB C EXTENSAO COM CABO DE 190 A 250 METROSMATERIAL DE COBRE PURO RESISTENTE A CALOR	UND	**COIBEU**	20	59,04	**1.180,80**
15	CABO EXTENSAO USB 30 AMPLIFICADO 10 MTS COMPRIMENTO 15 A 20M PONTA USB MACHO E FEMEA	UND	**SANTANA**	20	12,00	**240,00**
16	BANDEIJA PARA RACK	UND	**METAL CENTER**	5	69,99	**349,95**
17	CABO HDMI 3 METROS ALTA VELOCIDADE - CONECTOR BANHADO A OURO FACIL DE INSTALAR POSSUI ALTA BLINDAGEM CABO REVESTIDO COM PVC CONDUTORES LIVRES DE OXIGENIO	UND	**FORTREK**	10	17,99	**179,90**
18	FONTE ATX PADRAO FONTE ATX 500W RMS CABO DA PLACA MAE 24 PINOS CONECTORES DE CPU EPS 12V 4+4 PINOS CONECTORES PCIE51 12+4 PINOS DUAS CORES 0 CONECTORES PCI E 6+2 PINOS 2 CONECTORES PERIFERICOS DE 4 PINOS 2 CONECTORES SATA DE 5 PINOS 4 CONECTOR IDE 1 OU MAIS PFC ATIVO ALIMENTACAO 110220V	UND	**BLUECASE**	20	163,05	**3.261,00**
19	CABO PARA CARREGADOR DE CELULAR - CABO PARA CARREGADOR DE CELULAR 3 PONTAS MICRO USB C E LIGTNING APPLE	UND	**HREBOA**	20	29,99	**R$ 599,80**
20	CABO INJETOR POE ADAPTADOR POE PASSIVO PAR MACHO E FEMEA CAPACIDADE 12V 2A CABO - MODELO DIVISOR INJETOR DE ALIMENTACAO	UND	**TRONISK**	30	12,29	**R$ 368,70**
21	CONECTOR RJ45 CAT5E EZ VAZADO MACHO - REF EZ CRIMP CAT5E CONECTOR RJ45 CAT5E EZ VAZADO MACHO REF EZ CRIMP CAT5EC	UND	**EXBOM**	500	0,36	**R$ 180,00**
22	FONTE CARREGADOR USB 2A OU SUPERIOR FONTE CARREGADOR USB 2A OU SUPERIOR	UND	**H'MASTON**	20	23,01	**R$ 460,20**
23	PATCH COORD 15M AZUL	UND	**SECCON**	30	10,01	**300,30**
24	PATCH COORD CAT5E 25M AZUL	UND	**SECCON**	30	14,32	**429,60**
25	PATCH COORD 3M AZUL	UND	**CABOMIX**	30	20,99	**629,70**
26	REGUA DE TOMADAS PARA RACK 19", 8 TOMADAS	UND	**ANV**	5	74,01	**370,05**
27	CABO DE REDE CAT5 BLINDADO STP DUPLA CAPA - USO EXTERNO BLINDAGEM STP FITA E MALHA CONDUTOR 100%	CAIXA	**MEGATRON**	5	900,00	**4.500,00**

	COBRE					
28	CABO DE REDE CAT 6 CONDUTOR 100% COBRE ISOLACAO - ISOLAMENTO DE POLIOLEFINA RETARDANTE A CHAMA AMBIENTE EXTERNO INTERNO DIAMETRO 24 AWG	CAIXA	**FURUKAWA**	5	1.227,50	**6.137,50**
29	BATERIA 12V 7A BATERIA PARA NOBREAK	UND	**MOURA**	48	124,75	**5.988,00**

ADJUDICATÁRIA/PROMITENTE/CNPJ: CARDIO DISTRIBUIDORA SAUDE E TECNOLOGIA LTDA - CNPJ 47.872.424/0001-00						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MEDIDA**	**MARCA**	**QUANT**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
01	COMPUTADOR DESKTOP TIPO II DESKTOP I7 16GB RAM 256GB SSD MONITOR 215, OU SUPERIOR SAIDA DE VIDEO HDMI E VGA 1 PENTE DE MEMORIA DE 16GB GERACAO 12 OU ACIMA 2 PORTAS USB 30 2 PORTAS USB 20 VIDEO INTEGRADO PORTA LAN GIGABIT 101001000 TECLADO E MOUSE PLACA DE SOM DE ALTA DEFINICAO ALIMENTACAO 110220	UND	**TSC**	01	4.114,00	**4.114,00**
02	CAIXA DE SOM PARA PC ALIMENTACAO USB ESTEREO AMPLIFICADOR INTERNO 3W DE POTENCIA OU SUPERIOR	UND	**KNUP**	05	23,00	**115,00**
03	PONTO DE ACESSO WIFI POE -TIPO UNIFI P TETO	UND	**TP-LINK**	6	509,00	**3.054,00**
04	HUB USB 30 C3 TECH 4P EXT HUB DE 04 PORTAS	UND	**LEHMOX**	10	38,36	**383,60**

ADJUDICATÁRIA/PROMITENTE/CNPJ: FNGTECH INFORMATICA LTDA - CNPJ 62.933.319/0001-27						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MEDIDA**	**MARCA**	**QUANT**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
01	MINI PC CORE 15 SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO LICENCIADO SETIMA GERACAO OU SUPERIOR, 16GB RAM, SSD 240GB OU SUPERIOR, 2 PORTAS HDMI MINIMO, 2 USB 30, WIFI 24 E 5GHZ, RJ45 GIGABIT DIMENSOES 13X13X4 OU MENOR	UND	**GM INFO**	5	2.287,99	**11.439,95**
ADJUDICATÁRIA/PROMITENTE/CNPJ: LENZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 45.010.400/0001-16						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MEDIDA**	**MARCA**	**QUANT**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
01	PC SLIM I5 SSD 256 8GB RAM GABINETE HORIZONTAL E VERTICAL 8GB WINDOWS 10 PRO LICENCIADO SSD 256 8GB RAM GABINETE HORIZONTAL E VERTICAL 8GB RAM DDR 4 PENTE UNICO 11 GERACAO OU SUPERIOR VIDEO EMBUTIDO REDE LAN GIGABIT 101001000 MBPS CONEXOES USB 4 DE ALTA VELOCIDADE + 2 NA VERSAO 20 AUDIO AUDIO MULTICANAIS COM ALTA DEFINICAO SAIDA PARA VGA E HDMI TECLADO E MOUSE USB MONITOR 215 OU SUPERIOR	UND	**HELPDESK**	6	4.473,99	**26.843,94**
02	HD 4TB PARA CFTV PURPLE	UND	**WD Purple WD44 PURZ 4TB 3.5"**	4	998,45	**3.993,80**

CLÁUSULA QUINTA – DA ADESÃO

5.1- Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

5.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
5.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
5.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

5.2- A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
5.2.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

5.3- Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.4- O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
5.5- O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO SAAE

6.1- São obrigações do SAAE, entre outras:

I. Promover a reserva para guarda com no máximo 24 horas de antecedência;
II. Fiscalizar a prestação dos serviços;
III. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;
IV. Rejeitar no todo ou em parte a prestação dos serviços executados em desacordo com as exigências deste Termo de Referência e seus anexos;
V. encaminhar o processo do Pregão Eletrônico e a Ata de Registro de Preços, devidamente publicada, ao Tribunal de Contas dos Municípios, para fins de anotação dos valores registrados, visando aferir os valores das aquisições a serem realizadas se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO

7.1- Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do **Pregão Eletrônico nº 01/2026**, o SAAE e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida à ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

7.2- O Registro de Preços efetuado não obriga o SAAE a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

7.3- A contratação ou aquisição junto a cada fornecedor registrado poderá ser formalizada pelo SAAE mediante a assinatura de contrato ou emissão de ordem fornecimento, após a emissão de nota de empenho.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO À CONTRATADA

8.1 - O SAAE pagará os valores devidos ao promitente/signatário, pelo fornecimento dos bens de valor registrados nesta Ata, de acordo com a quantidade requisitada e efetivamente entregue, em até 30 (trinta) dias corridos da apresentação dos documentos fiscais;

8.2 - O pagamento será efetuado em moeda nacional corrente, através de crédito em conta bancária, exclusivamente em nome da contratada.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:
a) Certidão Negativa de Débitos Estadual, Municipal e Federal.
b) Certidão Negativa de Débito - CND Previdenciária (INSS);
c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

8.3 - O documento fiscal não aprovado pelo SAAE será devolvido ao fornecedor para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

CLÁUSULA NONA- DAS ALTERAÇÕES DA ATA

9.1- Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o GERENCIADOR convocará aos fornecedores registrados para negociar a redução do preço registrado

9.2- A recusa do FORNECEDOR em reduzir seus preços na forma prevista no item 9.1. implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços e a liberação do Fornecedor, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.3- Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado ao Fornecedor registrado requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:
a) Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;
b) Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos ou memória de cálculo, quando couber, acompanhada de documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.
9.3.1. O GERENCIADOR decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.
9.3.2. Durante o período de análise do pedido, o GERENCIADOR, mediante solicitação do Fornecedor Registrado, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.
9.3.3. Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item.

9.4- As empresas Fornecedoras fornecedor registrado fica obrigado a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
9.4.1. Deferido o pedido de revisão, a Ata poderá ser alterada mediante aditivo.

9.5- O registro de preços também poderá ser revisado se a DETENTORA DA ATA formular proposta superveniente para redução dos preços registrados.

9.6- Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante Termo Aditivo e requer a apresentação de nova proposta de preço e/ou nova planilha de custos e formação de preço, conforme o caso, seguindo o modelo constante do edital.

9.7- A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos formalizados posteriormente à sua implantação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO FORNCECEDOR

10.1- O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. houver interesse público, devidamente fundamentado;
II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
III. o fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo SAAE;
IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo SAAE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de vigência do contrato ou instrumento equivalente.

Após o interregno de 1 (um) ano, e a pedido da Contratada, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, o índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará a Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

12.1- As empresas Fornecedoras estão obrigadas a celebrarem as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

12.2- As empresas Fornecedoras decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato OU retirada da ordem de fornecimento OU Nota de Empenho, respeitado o prazo de vigência da Ata.

12.3- As empresas Fornecedoras serão convocadas para assinatura do termo de contrato o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

12.4- O prazo para assinatura do Termo de Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação das Contratadas antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.

12.5- O não comparecimento ou a recusa injustificada das empresas Fornecedoras em assinar o contrato ou retirar a ordem de fornecimento no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

12.6- Por ocasião da convocação para assinatura do contrato ou para retirada da ordem de fornecimento, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade das empresas Fornecedoras quanto da validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

12.6.1. Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, as empresas Fornecedoras serão notificadas para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.

12.7- Nas hipóteses do item 12.3 e 12.5, o GERENCIADOR poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1- Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o SAAE poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. advertência;
II. multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total registrado;
III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o SAAE, pelo prazo dede até 2 (dois) anos;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 02 (dois), ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

13.2- A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para ao SAAE;
II. execução insatisfatória ou inexecução do serviço, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do SAAE;

13.3- Decorridos 15 (quinze) dias úteis de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II, item 13.1 da Cláusula Décima Terceira, poderá o SAAE optar pela rescisão do Contrato.

13.4- As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Segunda não impedem que o SAAE rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Terceira, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

13.5 - As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo SAAE;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo SAAE, ou sendo este insuficiente, caberá à adjudicatária efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o SAAE poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

13.6- A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má-fé, ação maliciosa e premeditada da adjudicatária em prejuízo do SAAE, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao SAAE ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

13.7- A penalidade prevista nesta cláusula é de competência exclusiva do SAAE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da abertura de vista.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1- As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2026 e as propostas apresentadas pelos licitantes prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

14.2- O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo I, do Pregão Eletrônico nº 01/2026, conforme decisão do Pregoeiro do Município, lavrada em Ata, e homologação feita pelo Gestor Público da Autarquia;

14.3- Caberá ao SAAE o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.
Fica eleito o foro da Comarca do Município de Mineiros, Estado de Goiás, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mineiros-GO, 19 de junho de 2026.

CELISMAR FERREIRA BORGES ALVES
CPF sob o nº 834.913.091-15
Diretor Presidente do SAAE
Decreto nº 322/2024

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:71B7F2E8

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1462, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA SRH N° 1462, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

"Dispõe sobre Concessão de Férias aos servidores e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores abaixo lotados na Secretaria Municipal de Saúde, e de acordo com a Lei Complementar 077 de 22 de abril de 2024, o período de **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, tendo inicio no dia **03/08/2026 a 01/09/2026**

Nome	CPF	Cargo	Período aquisitivo
ANA CAROLINA ALVES PRETE	***.663.728-**	ODONTÓLOGO	01/06/2025 a 31/05/2026
ANA CAROLINE DOURADO DIAS	***.635.991-**	ENFERMEIRO	01/02/2025 a 31/01/2026
APARECIDA DE ASSIS OLIVEIRA	***.756.471-**	ASSESSOR (A) DE GABINETE III	04/01/2025 a 03/01/2026
DAIANNA CRISTINA MARQUES ALMEIDA	***.594.361-**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/03/2025 a 28/02/2026
DARCILEY MESQUITA DE AMORIM ROSSI	***.360.781-**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/06/2025 a 31/05/2026
DHIONEMAR FERREIRA DE ANDRADE	***.341.051-**	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01/06/2025 a 31/05/2026
JOELMA DA SILVA RIBEIRO	***.504.781-**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/05/2025 a 30/04/2026
JOELMA MENEZES GARCIA PARREIRA	***.225.731-**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	23/01/2025 a 22/01/2026
JOSILEIDE DOS SANTOS LIMA	***.142.783-**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/07/2024 a 30/06/2025
JOVAIR MARTINS DA SILVA	***.201.491-**	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01/02/2025 a 31/01/2026
LILIA BARRETO LUZ FERREIRA	***.022.211-**	TÉCNICO DE SAÚDE II	19/09/2024 a 18/09/2025
NILDAMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA SILVA	***.745.941-**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	23/01/2025 a 22/01/2026
RANARA BARBOSA PERES FARIAS	***.464.427-**	GERENTE DE CONVÊNIOS, CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS	06/06/2025 a 05/06/2026
TATIANNY BORGES MACHADO	***.351.351-**	COORDENADOR (A) DE IMUNIZAÇÃO	14/11/2024 a 13/11/2025

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de junho de 2026.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretário(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:765D8A4A

